



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO I

PROJETO BASICO

CONTRATAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA UNIDADE CVT BUZIOS.

1 – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a **Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de Reforma do CVT BUZIOS / FAETEC**, Situado na Rua: Flexeiras, s/nº - Baia Formosa – Marina – Búzios, Rio de Janeiro.

2 – ESCOPO

- 2.1. A finalidade precípua desta contratação é obra de Reforma da unidade escolar CVT BUZIOS/ **FAETEC**. Incluindo: Equipe Técnica, Serviços Preliminares e Canteiro de Obras, Serviços Complementares, Estruturas e Alvenarias, Revestimentos e Pinturas, Instalações e Aparelhos Hidrosanitários, Instalações e Aparelhos Elétricos e CFTV, Instalações de gás e Esquadrias, com condições satisfatórias para o bom e correto andamento das atividades inerentes a FAETEC; Fazem parte deste Projeto Básico, Memorial e a Planilha Orçamentaria atualizada.

3 – DA METODOLOGIA PARA DETERMINAÇÃO DA OBRA.

- 3.1. O critério utilizado envolve o conceito de necessidade de manter as dependências das unidades em condições de utilização de acordo com as normas técnicas brasileiras da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e dentro dos parâmetros de higiene, segurança e conforto para os usuários.

4 - DOS SERVIÇOS

- 4.1 Os serviços a serem realizados na Unidade:

4.1.1 Equipe Técnica:

- Mão de obra de encarregado de obra;
- Mão de obra de pedreiro;
- Mão de obra de eletricista;
- Mão de obra de bombeiro;
- Mão de obra de servente.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.2 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras:

- Placa de identificação de obra pública.

4.1.3 Serviços Complementares:

- Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
- Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
- Demolição e remoção com maçarico e guindaste, de estruturas metálicas ou similares de chapa de aço, medidas pelo peso removido;
- Arrancamento de aparelhos sanitários;
- Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por KG de aço necessário (chapas, perfis, etc), inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta a base de epoxi;
- Reparo em caixa de passagem de energia elétrica, de alvenaria de 30x30cm, com troca de tampa de concreto com espessura de 6cm;
- Fornecimento de água, pela CEDAE, para obras publicas, considerando um consumo mensal de até 20m³, tarifa “A”;
- Adicional para os itens 15.058.0050 e 15.058.0055, considerando consumo mensal maior que 130,00m³;
- Índice Geral da Construção Civil (prédios públicos), para execução de revisão e reparos de elétrica.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.4 Estruturas e Alvenarias:

- Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20MPa, inclusive materiais, transportes, preparo com betoneira, lançamento e adensamento;
- Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 30MPa, inclusive materiais, transportes, preparo com betoneira, lançamento e adensamento;
- Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento;
- Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual 1,5, diâmetro de 8,0 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento;
- Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento, corte, dobragem, montagem e colocação do aço nas formas;
- Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real;
- Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento.
- Escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tabuas empregadas 3 vezes, prumo 4 vezes;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Escoramento de formas de 4,00 até 5,00m de pé direito, com madeira de 3ª, tabuas empregadas 3 vezes, prumo 4 vezes;
- Laje pré-moldada beta 11, para sobrecarga até 3,5KN/M² e vão de 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, c/ concreto FCK=30MPA e escoramento. Fornecimento e Montagem do Conjunto.
- Parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego de chapa de fibra de madeira prensada, revestida em laminado melaminico, com miolo em colmeia, estrutura com montante de perfil alumínio anodizado natural, em “L”, “T”, ou “X”, fazendo as portas parte do conjunto, exclusive suas ferragens.

4.1.5 Revestimento e Pinturas:

- Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento;
- Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;
- Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários;
- Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standart (NBR 15079), para interior ou exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento;
- Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento a areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm;
- Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado à colher, sobre base existente;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama e transporte, exclusive preparo do terreno e o material para este;
- Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.

4.1.6 Instalações e Aparelhos hidrosanitários:

- Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 5000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme normas ABNT/NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. Fornecimento;
- Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 5000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório;
- Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme normas ABNT/NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. Fornecimento;
- Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório;
- Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo PVC 50mm, registros e conexões. Fornecimento e Instalação;
- Bomba auto-aspirante, para água limpa, de 0,5CV. Fornecimento e Colocação;
- Abrigo para bomba, nas dimensões de (0,70x0,50x0,50)m, em alvenaria de tijolos furados de (0,10x0,20x0,20)cm, em paredes de meia vez, revestida com argamassa de cimento e

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de (60x40)cm em chapa de ferro nº16 e cadeado de 30mm, conforme projeto Nº 2799/Emop;

- Torneira boia me plástico, para caixa d' água, de $\frac{3}{4}$ ". Fornecimento e Colocação;
- Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medidas em torno de 335x65x35cm, inclusive assento plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. Fornecimento;
- Instalação e assentamento vaso sanitário individual com caixa acoplada (exclusive estes), pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica c/ 2,00m tubo de PVC 25mm, c/ conexões, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação;
- Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1"x1.1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de $\frac{1}{2}$ e válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. Fornecimento;
- Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m tubo de PVC 25mm, 2,00m de tubo de PVC40mm e conexões;
- Mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33x28x53cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de $\frac{1}{2}$ " e tubo desligado de $\frac{1}{2}$ ". Fornecimento;
- Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m tubo de PVC 25mm, 1,50m de tubo de PVC40mm e 50mm, cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100x100x50mm com tampa cega;
- Chuveiro de plástico, branco, com braço de $\frac{1}{2}$ " e 1 registro de pressão 1416, de $\frac{1}{2}$ ", com canopla e volante em metal cromado. Fornecimento;
- Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ". Fornecimento e Colocação;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m tubo de PVC 25mm, ralo seco de PVC de 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC40mm, 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de 3/4" e conexões;
- Barra de apoio lateral, piso parede, em aço inoxidável AISI304, Tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidável e buchas plásticas, com 75x80cm, para pessoas com necessidades especiais;
- Bebedouro elétrico, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 2 varas de eletrodutos PVC de 3/4", com luvas, 10,00m de fio 2,5mm², tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo de PVC 25mm, 3,00m de tubo de PVC40mm, registro de 3/4" e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento;
- Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.

4.1.7 Instalações e Aparelhos elétricos e CFTV:

- Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 9000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);
- Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 12000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);
- Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 18000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 24000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);
- Tubulação em cobre para interligação de Split system ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação para aparelhos até 48.000BTU'S. Fornecimento e Colocação;
- Central de gravação digital de CFTV para 16 canais. Fornecimento;
- Monitor LCD 22" widescreen. Fornecimento;
- Mini câmera com dome e infravermelho. Fornecimento;
- Cabo coaxial RG-559, alcance máximo 300m para instalação de CFTV. Fornecimento e Colocação;
- Instalação de ponto para antena de TV ou sistema de CFTV, compreendendo: 1 vara de eletroduto de 3/4", conexões e caixas. Exclusive cabos e fios.
- **4.1.8 Instalações Gás:**
 - Abrigo p/ 8 botijões de gás de 45kg, exclusive ligações, nas dim. (2,6x1,05x1,90)m, alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestida com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado e, FCK 15Mpa, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº 2639/EMOP;
 - Instalação e assentamento de fogão a Gas liquefeito de petróleo (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 5m de tubo de ferro galvanizado de 1/2", conexões, reguladores e demais peças necessárias;
 - Tubo de ferro galvanizado de 1/2", com costura, inclusive conexões emendas, exclusive abertura e fechamentos de rasgo. Fornecimento e assentamento;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- Botijão de gás engarrafado (GLP), capacidade para 45kg. O custo inclui o botijão e o gás. Fornecimento.

- **4.1.9 Esquadrias:**
- Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo Projetante, com painel Projetante, provida de haste de comando, em perfis serie 28. Fornecimento e colocação;
- Vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura, encaixilhado em madeira, alumínio ou ferro. Fornecimento e colocação;
- Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, serie 28, paravidro. Fornecimento e colocação;
- Perfil de alumínio para fixação de vidro (baguete), inclusive magueira e cristal, diâmetro 3/8". Fornecimento e colocação;
- Película refletiva de controle solar. Fornecimento e colocação;
- Porta de ferro para subestação transformadora, com uma ou duas folhas, quadro e marco de barras e cantoneiras, revestida de chapa de ferro galvanizado nº18, com painel superior fechado por tela de arame galvanizado nº10, malha de 2cm altura de 30cm, inclusive fecho pra colocação de cadeado, exclusive este. Fornecimento e colocação;
- Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado p/ barras verticais de 1.1/4"x1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4"x3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº16, de 20 cm de altura, com fecho para colocação de cadeado, exclusive este. Fornecimento e colocação;

- **4.1.10 Cobertura:**
- Cobertura em telha trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

de alumínio 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real da cobertura. Fornecimento e colocação;

- Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 com 75cm de desenvolvimento. Fornecimento e instalação;
- Tubo de PVC rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 110mm. Fornecimento;
- Joelho 90° solvável, com diâmetro de 110mm. Fornecimento

5 – DOS QUANTITATIVOS DOS MATERIAIS

- 5.1. Durante a vistoria foram feitos levantamentos com medições dos itens definidos para as obras e em seguida calculados todos os materiais necessários que estão discriminados na Planilha Orçamentária.

6 - DAS PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA TÉCNICA

6.1. Para Capacitação Técnico-Profissional:

- 6.1.1. Prova de possuir no seu quadro permanente, na data da realização desta licitação, profissionais de nível superior (**Engenheiro Civil ou Arquiteto**) detentores de Atestado/Registro de Responsabilidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto desta licitação.
- 6.1.2. Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica comprovando a execução dos serviços abaixo, acompanhado de Certidão de acervo técnico (CAT) expedido pelo CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo):

ITEM	CÓDIGO ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN
4.2	11.003.0006-0	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA, INCLUSIVE MATERIAIS, TRANSPORTE, PREPARO COM BETONEIRA, LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3
4.6	12.005.0030-0	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:8, EM PAREDES DE 0,15M DE ESPESSURA, DE SUPERFICIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	M2

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

5.1	17.013.0030-0	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2
5.2	13.001.0030-1	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2
5.3	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2
10.1	16.005.0007-0	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA, MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2

6.2. Para Capacitação Técnico-Operacional:

6.2.1 Para fins de comprovação ao que se pede acima a empresa deverá ser apresentado atestado firmado por órgão público ou por empresa privada, comprovando haver a empresa licitante executado serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao desta licitação, em conformidade o disposto no art. 30, inciso II, §§ 2º e § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, que poderão constar de atestados diversos, desde que cada item esteja integralmente comprovado em um deles.

7 - O PRAZO DE EXECUÇÃO

7.1. Toda obra será executada num prazo estimado de até 30 (trinta) dias corridos.

8 - DO PAGAMENTO / MEDIÇÕES

8.1. O pagamento do preço global da obra será efetuado pela FAETEC em parcelas, conforme sugerido no Cronograma Físico-Financeiro, após aprovação do Boletim de Medição pela DEAM.

8.2. Para efeito de pagamento dos serviços concluídos, serão observados os seguintes procedimentos:

- a) a CONTRATADA juntamente com a Fiscalização deverá elaborar um Boletim de Medição dos serviços efetivamente realizados, com os respectivos percentuais de execução Físico-Financeiro de cada etapa e total, acompanhado da memória de cálculo, cabendo a fiscalização da FAETEC aprová-los em 08 (oito) dias úteis, acompanhado de apresentação da fatura/cobrança, devidamente atestada pela fiscalização.

CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do RMO DE INÍCIO DE OBRA, como uma das condições para emissão da **1ª (primeira) Medição**:

- o Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução da obra, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- Cronograma Físico/Financeiro de todos os meses;
Planilha de preço apresentada no processo licitatório;

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- A.R.T. ou R.R.T. paga referente ao serviço contratado onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ ou CAU-RJ;
- Cronograma Físico-Financeiro do mês referente (separado);
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- GFIP (Ministério da Fazenda).
- o visto do CREA-RJ ou CAU-RJ, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

c) para as **Medições subsequentes** será necessário:

- Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; GFIP (Ministério da Fazenda).

d) para a **última Medição**:

- se necessário Check-List (a CONTRATADA receberá uma cópia do Check-List);
- Cronograma Físico-Financeiro do mês referente;
- F.G.T.S.;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros; GFIP (Ministério da Fazenda);
- Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO DE OBRA;
- Assinatura e recebimento do TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DE OBRA.

8.3. As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real da obra, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

8.4. As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos croquis de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.

8.5. A CONTRATADA, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 8.6. Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural, Geotecnia e de Instalações Prediais e Especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.
- 8.7. Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.
- 8.8. Para fins de medição dos serviços, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.
- 8.9. Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.
- 8.10. A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.
- 8.11. A CONTRATADA quando apresentar a medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.
- 8.12. Poderá haver antecipação da medição e do pagamento, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.

9 - DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

- 9.1 Provisoriamente, quando a obra ficar inteiramente concluída, ocasião em que a CONTRATADA solicitará à administração a elaboração do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DO SERVIÇO, desde que a administração julgue que o estado geral já justifique estes procedimentos, promoverá no prazo de 15 (quinze) dias úteis as vistorias necessárias e lavrará o referido Termo, observado o que se segue:
 - a) os materiais e equipamentos fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA, que não satisfizerem as condições de recebimento, serão recusados pela Fiscalização da FAETEC e deverão ser substituídos e/ou refeitos. Para tanto, a critério da Fiscalização, poderá ser prorrogado o prazo de entrega fixado no contrato.
 - b) definitivamente, decorridos no máximo 30 (trinta) dias da data de expedição do TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIA DO SERVIÇO, o serviço será novamente inspecionada para fins de aceitação definitiva, sendo, a seguir, lavrado o TERMO DE

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO, desde que tenham sido atendidas todas as reclamações das falhas de execução e exigências contratuais.

- c) a partir da data de lavratura do **TERMO DE ENTREGA DEFINITIVA DO SERVIÇO** inicia-se o prazo de responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção e segurança dos serviços contratados, previsto no Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e neste projeto.

10 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. A CONTRATADA, deverá fornecer mão-de-obra, ferramentas, equipamentos e utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de manutenção predial e demais atividades correlatas.
- 10.2. Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050, de 30.06.2004.
- 10.3. Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até o **TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DO SERVIÇO**.
- 10.4. Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis.
- 10.5. Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados.
- 10.6. Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços.
- 10.7. Responsabilizarem-se, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída.
- 10.8. Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações do termo de referencia, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- 10.9. Realizar vistoria nos locais onde serão desenvolvidos os serviços, para conhecimento das condições ambientais e técnicas do espaço físico da obra, bem como conferir quantitativos, projetos, etc e fornecer declaração de vistoria.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 10.10. Manter a equipe de trabalho, a qual deverá cumprir jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais e será responsável pelas obras.
- 10.11. Providenciar o deslocamento da equipe de trabalho, sem ônus adicional para a Administração, para o atendimento das obras citadas.
- 10.12. Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer obras corretivas, as quais não possam ser efetuadas no próprio local de instalação.
- 10.13. Promover, se for o caso, em dias úteis e de forma plena, a execução dos serviços inadiáveis, ou que possam provocar prejuízos e/ou danos aos bens da CONTRATANTE.
- 10.14. Executar os serviços através de profissionais integrantes das equipes de trabalho, as quais deverão possuir qualificação adequada ao tipo de serviço que estiver sendo realizado.
- 10.15. Executar os serviços sob a responsabilidade técnica dos profissionais de nível superior indicados pela CONTRATADA na fase de habilitação da licitação e na visita técnica. Quando da visita técnica vir a ser feita pelo dono da firma, apresentar contrato social, confirmando o dito, e se o mesmo tiver formação acadêmica enquadrada ao que se pede no edital, não haverá necessidade de vir acompanhado de um responsável pela obra de respectiva formação acadêmica. Em sendo contrário, ambos deverão ter uma procuração expedida pela empresa ou uma carta de credenciamento assinada e carimbada pelo responsável da empresa.
- 10.16. Os responsáveis técnicos somente poderão ser substituídos por profissionais com experiência equivalente ou superior à exigida por ocasião da licitação e mediante prévia aprovação da fiscalização do contrato.
- 10.17. Executar os serviços que impliquem em desligamentos de energia, de água e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias em que não houver expediente na unidade (fins de semana, horários noturnos ou feriados), de forma plena, remunerada mediante demanda, previamente autorizada pelo Fiscal do Contrato.
- 10.18. Desmontar, transportar e remontar equipamentos reparados dentro ou fora das dependências da CONTRATANTE, que dependam de serviços de terceiros, tais como: enrolamento de motores torna e solda, recuperação de componentes elétricos, assumindo total responsabilidade pela qualidade dos serviços.
- 10.19. Recolocar nos seus devidos lugares, móveis e/ou equipamentos que forem deslocados para a realização da obra.
- 10.20. Prestar assessoramento técnico, sempre que solicitado pela Fiscalização da CONTRATANTE.
- 10.21. Cumprir e fazer cumprir as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e outros órgãos competentes, em especial, estabelecer,

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

implementar e assegurar o cumprimento da Norma Regulamentadora nº 9, NR – 9, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, aprovada pela Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, e alterações posteriores, que regulamenta o art. 163 da Consolidação das Leis do Trabalho e, garantir, custear e indicar médico do trabalho, de acordo com a Norma Regulamentadora nº 7 – NR 7 – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO.

- 10.22. Fornecer e exigir o uso de Equipamento de Proteção Individual – EPI, conforme constatada a sua necessidade no PPRA. Difundir normas e procedimentos de segurança relativos à correta operação e manutenção de equipamentos elétricos, mantendo em seu quadro de pessoal os profissionais de segurança em número e qualificação requeridos pelas normas legais.
- 10.23. Relatar à fiscalização do contrato toda e qualquer irregularidade, inclusive de ordem funcional, constatada durante a execução dos serviços, cujo saneamento dependa de autorização para execução ou de providências por parte da CONTRATANTE, especialmente se representar risco para o patrimônio público.
- 10.24. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços contratados e efetuar-los de acordo com as especificações constantes da proposta, as disposições do instrumento convocatório e seus anexos, a boa técnica, as instruções dos fabricantes dos equipamentos e materiais utilizados, legislações e normas pertinentes.
- 10.25. Os materiais empregados deverão ser de qualidade igual ou superior aos existentes e deverão estar em conformidade com as normas técnicas vigentes da ABNT. Na aplicação dos materiais, deverão ser seguidas as recomendações dos fabricantes.
- 10.26. Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- 10.27. Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- 10.28. Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- 10.29. Apresentar as Equipes devidamente uniformizadas e identificar os seus profissionais através de crachás contendo foto recente, nome e função e exigir seu uso em local visível. A

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer dos itens de uniforme e dos equipamentos de proteção individual a seus empregados.

- 10.30. Disponibilizar o ferramental mínimo e instrumentos necessários à execução dos serviços deste Projeto Básico, sendo a guarda desses de sua exclusiva responsabilidade.
- 10.31. Manter em perfeito funcionamento todo o ferramental e instrumentos disponibilizados, efetuando manutenção periódica e/ou substituindo de imediato os que sofrerem danos.
- 10.32. Manter em condições de limpeza e organização os ambientes de acesso restrito a equipe de trabalho, tais como subestações transformadoras, casas de máquinas, casas de bombas, sala da manutenção, etc.
- 10.33. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir a suas expensas, no total ou em parte, os defeitos ou incorreções resultantes da má qualidade da execução dos serviços e/ou materiais empregados.
- 10.34. Designar preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução do contrato no local de prestação dos serviços e instruí-lo quanto à necessidade de acatar as orientações da fiscalização do contrato, inclusive quanto ao cumprimento das normas internas, conforme art. 68 da Lei n.º 8.666/93.
- 10.35. Responder civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, nos locais de trabalho.
- 10.36. É de responsabilidade de a CONTRATADA manter a integridade dos imóveis, móveis e pessoas durante as atividades; danos, quebras, transgressões ou outros tipos de atos que venham a alterar o aspecto dos espaços, serão de responsabilidade total e irrestrita da CONTRATADA, isentando-se totalmente a CONTRATANTE, porém ficando a cargo da CONTRATANTE cobrar com base no Contrato e seus adendos da empresa CONTRATADA, os danos porventura ocorridos.
- 10.37. Repor, no prazo máximo de dez dias úteis, após a devida comprovação de responsabilidade, qualquer objeto da CONTRATANTE e/ou de terceiros que tenha sido danificado ou extraviado por seus empregados.
- 10.38. Manter no local do serviço um **DIÁRIO DE EXECUÇÃO DA OBRA** com páginas numeradas, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I - PELA CONTRATADA:

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- a) as condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) as falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) as consultas à Fiscalização;
- d) as datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) as respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) a eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II - PELA FISCALIZAÇÃO:

- a) o atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) o juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;
- c) as observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) as respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) as restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) a determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

10.39. Ao final da obra, o Diário de Obra referido será de propriedade do CONTRATANTE.

10.40. Orientar os seus empregados de que não poderão se retirar das instalações da CONTRATANTE portando volumes ou objetos, sem a devida autorização da fiscalização do contrato e liberação no posto de vigilância da CONTRATANTE.

10.41. Substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sempre que exigido pela fiscalização do contrato e independentemente de qualquer justificativa por parte desta, qualquer profissional integrante das equipes de trabalho cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados inadequados, prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da CONTRATANTE ou ao interesse do Serviço Público.

10.42. Apresentar atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA / CAU ou acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA / CAU, em nome de profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, legalmente habilitado, integrante do quadro permanente

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

da CONTRATADA, onde fique comprovada a sua responsabilidade técnica na execução das obras.

- 10.43. Caso a CONTRATADA necessite substituir qualquer responsável técnico, deverá apresentar proposta de substituição de profissional para aprovação da fiscalização do contrato, que será feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresentar.
- 10.44. Concomitantemente, deverá ser apresentada proposta para aprovação de novo profissional, que deverá ter experiência equivalente ou superior, devidamente comprovada pelo seu acervo técnico.

11 - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.1. Proporcionar todas as facilidades à CONTRATADA para o bom andamento da obra, bem como a sala a ser utilizada pelas equipes de trabalho, vestiário e sanitários de uso comum, ramais telefônicos para uso exclusivo dos serviços em ligações locais para telefones fixos e almoarifado para guarda de materiais de estoque para o uso nas obras.
- 11.2. Prestar aos funcionários da CONTRATADA as informações e esclarecimentos de que disponha e que eventualmente venham a ser solicitados e indicar as áreas onde os serviços serão executados.
- 11.3. Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução da obra objeto do contrato, através de fiscal designado pela CONTRATANTE, podendo para isso: Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição do funcionário da CONTRATADA que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência nas áreas, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 11.4. Solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer material, produto ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus bens e/ou instalações, ou ainda, que não atendam às especificações e/ou necessidades dos serviços contratados.
- 11.5. Fiscalizar o cumprimento, pela CONTRATADA, das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no que se refere à execução do Contrato.
- 11.6. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do Contrato.
- 11.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

12. DAS DESPESAS

12.1. A despesa máxima estimada para as obras é de **R\$ 659.103,47 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e três reais e quarenta e sete centavos).**

13 – DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

- 13.1 No objeto em questão não seria conveniente e oportuna a participação de consórcio, sendo que a vedação à participação de consórcio em relação à Resolução PGE nº 4345, de 30/01/2019, se justifica na medida em que a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a administração, com vistas a aumentar o número de participante, admite a formação de consórcio.
- 13.2 Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações. Neste caso, restringiria a competitividade, pois empresas que seriam competidoras entre si poderiam participar da licitação de forma consorciada, diminuindo o número de empresas elegíveis ao certame.
- 13.3 Logo, não há motivos para se considerar a participação de empresas reunidas em consórcio como a grande salvação da competitividade, pois há casos em que o efeito é justamente o inverso, ou seja, o de restringir a competitividade.
- 13.4 Está vedada a participação da subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas.

14 – DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

- 14.1 Sendo quanto à não exigência de subcontratação em parte do serviço, que não são invariavelmente subcontratados, pois as empresas que participarem teriam que ter capacitação para executar em razão da não complexidade dos serviços, considero que, em regra, tal impositivo desnatura o processo de habilitação técnica exigida do licitante, como pressuposto para participar da licitação, capacidade para execução de determinadas tarefas onde não serão permitidas ser transferidas.

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- 14.2 Ainda, o instituto da subcontratação consiste na entrega de parte de fornecimento de bem, execução de obra ou prestação de serviço a terceiro, estranho ao contrato, para que execute, em nome do contratado, item, etapa ou parcela do objeto avençado, o que no objeto a ser executado, a subcontratação não traria vantagens e muito menos economia para os cofres públicos, e consequentemente acarretaria transtornos na execução contratual.
- 14.3 A empresa que pretender participar do certame deve, portanto, avaliar a relevância dos serviços para os quais exige prévia experiência, de forma que não possa contestar no decorrer do contrato.

15 - DA GARANTIA

- 15.1 Exigir-se-á da Empresa vencedora, no prazo máximo **de 05 (cinco) dias**, contados da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo §1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem **de 5% (cinco por cento) do valor do contrato**, a ser restituída após sua execução satisfatória do objeto contratado.
- 15.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- 15.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o Art. 65 da Lei Federal n 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2021.

Paulo Cesar Domingues
DEAM - Diretoria de Engenharia
ID 559486-3 - FAETEC

Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4091 / 2332-4052
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Unidade: **CVT BÚZIOS**

Endereço: Rua: Flexeiras, s/nº - Baía Formosa – Marina – Búzios, Rio de Janeiro.

Objetivo da Obra: **REFORMA DA UNIDADE CVT BUZIOS.**

Número do Orçamento: **020-06/2021**

Mês Base: **11/2021**

Data: **01/12/2021**

Valor Total da Obra: **R\$ 659.103,47 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e três reais e quarenta e sete centavos)**

INTERVENÇÕES A SEREM REALIZADAS:

4.1.1 Equipe Técnica:

1. Mão de obra de encarregado de obra;
2. Mão de obra de pedreiro;
3. Mão de obra de eletricista;
4. Mão de obra de bombeiro;
5. Mão de obra de servente.

4.1.2 Serviços Preliminares e Canteiro de Obras:

1. Placa de identificação de obra pública.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.3 Serviços Complementares:

1. Demolição manual de concreto armado compreendendo pilares, vigas e lajes, em estrutura apresentando posição especial, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
2. Demolição manual de piso cimentado e da respectiva base de concreto, ou passeio de concreto, inclusive empilhamento lateral dentro do canteiro de serviço;
3. Demolição e remoção com maçarico e guindaste, de estruturas metálicas ou similares de chapa de aço, medidas pelo peso removido;
4. Arrancamento de aparelhos sanitários;
5. Reconstituição de estruturas metálicas leves, medidas por KG de aço necessário (chapas, perfis, etc), inclusive fornecimento dos materiais e pintura em tinta a base de epoxi;
6. Reparo em caixa de passagem de energia elétrica, de alvenaria de 30x30cm, com troca de tampa de concreto com espessura de 6cm;
7. Fornecimento de água, pela CEDAE, para obras publicas, considerando um consumo mensal de até 20m³, tarifa "A";
8. Adicional para os itens 15.058.0050 e 15.058.0055, considerando consumo mensal maior que 130,00m³;
9. Índice Geral da Construção Civil (prédios públicos), para execução de revisão e reparos de elétrica.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.4 Estruturas e Alvenarias:

1. Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 20MPa, inclusive materiais, transportes, preparo com betoneira, lançamento e adensamento;
2. Concreto dosado racionalmente para uma resistência característica a compressão de 30MPa, inclusive materiais, transportes, preparo com betoneira, lançamento e adensamento;
3. Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento;
4. Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual 1,5, diâmetro de 8,0 a 12,5mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento;
5. Barra de aço CA-50, com saliência ou mocha, coeficiente de conformação superficial mínimo (aderência) igual 1,5, diâmetro de 6,3mm, destinada a armadura de concreto armado, 10% de perdas de pontas e arame 18. Fornecimento, corte, dobragem, montagem e colocação do aço nas formas;
6. Alvenaria de blocos de concreto 15x20x40cm, assente com argamassa de cimento e areia, no traço 1:8, em paredes de 0,15m de espessura, de superfície corrida, até 3,00m de altura e medida pela área real;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

7. Formas de madeira de 3ª para moldagem de peças de concreto armado com parâmetros planos, em lajes, vigas, paredes, etc, servindo a madeira 3 vezes, inclusive desmoldagem, exclusive escoramento;
8. Escoramento de formas até 3,30m de pé direito, com madeira de 3ª, tabuas empregadas 3 vezes, prumo 4 vezes;
9. Escoramento de formas de 4,00 até 5,00m de pé direito, com madeira de 3ª, tabuas empregadas 3 vezes, prumo 4 vezes;
10. Laje pré-moldada beta 11, para sobrecarga até 3,5KN/M² e vão de 4,40m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 3cm de espessura, c/ concreto FCK=30MPA e escoramento. Fornecimento e Montagem do Conjunto.
11. Parede divisória com 35mm de espessura, constituída de painel cego de chapa de fibra de madeira prensada, revestida em laminado melaminico, com miolo em colmeia, estrutura com montante de perfil alumínio anodizado natural, em “L”, “T”, ou “X”, fazendo as portas parte do conjunto, exclusive suas ferragens.

4.1.5 Revestimento e Pinturas:

1. Pintura interna ou externa sobre concreto liso ou revestimento, com tinta aquosa a base de epóxi incolor ou em cores, inclusive limpeza, e duas demãos de acabamento;
2. Emboço com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4 com 1,5cm de espessura, inclusive chapisco de cimento e areia, no traço 1:3;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

3. Preparo de superfícies novas, com revestimento liso interno ou externo, inclusive uma demão de selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e lixamentos necessários;
4. Pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, classificação premium ou standart (NBR 15079), para interior ou exterior, branca ou colorida, sobre tijolo, concreto liso, cimento sem amianto, e revestimento, inclusive lixamento, uma demão de selador acrílico e duas demãos de acabamento;
5. Contrapiso, base ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, na espessura de 1,5cm;
6. Piso cimentado, com 1,5cm de espessura, com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3, alisado à colher, sobre base existente;
7. Plantio de grama em placas tipo esmeralda, inclusive fornecimento da grama e transporte, exclusive preparo do terreno e o material para este;
8. Pintura interna ou externa sobre ferro com tinta a óleo brilhante, inclusive lixamento, limpeza, uma demão de tinta antioxido e duas demãos de acabamento.

4.1.6 Instalações e Aparelhos hidrosanitários:

1. Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 5000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme normas ABNT/NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. Fornecimento;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

2. Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 5000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório;
3. Reservatório apoiado para armazenamento de água potável ou para aproveitamento de água da chuva AAC, em fibra de vidro ou polietileno, com capacidade em torno de 1000l, inclusive tampa de vedação com escotilha e fixadores, conforme normas ABNT/NBR 15527, NBR 12217 e NBR 8220. Fornecimento;
4. Colocação de reservatório de fibrocimento, fibra de vidro ou semelhante de 1000l, inclusive peças de apoio em alvenaria e madeira serrada, e flanges de ligação hidráulica, exclusive fornecimento do reservatório;
5. Alça para barrilete de distribuição, do tipo concentrado, sob reservatório duplo, inclusive ramais para extravasor e limpeza compreendendo: 5,50m de tubo PVC 50mm, registros e conexões. Fornecimento e Instalação;
6. Bomba auto-aspirante, para água limpa, de 0,5CV. Fornecimento e Colocação;
7. Abrigo para bomba, nas dimensões de (0,70x0,50x0,50)m, em alvenaria de tijolos furados de (0,10x0,20x0,20)cm, em paredes de meia vez, revestida com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, com fundo de concreto e tampa de concreto armado, porta de (60x40)cm em chapa de ferro nº16 e cadeado de 30mm, conforme projeto Nº 2799/Emop;]
8. Torneira de boia plástico, para caixa d' água, de ¾". Fornecimento e Colocação;
9. Vaso sanitário de louça branca, tipo popular, com caixa acoplada, completo, com medidas em torno de 335x65x35cm, inclusive assento

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

plástico tipo popular, bolsa de ligação, rabicho em PVC e acessórios de fixação. Fornecimento;

10. Instalação e assentamento vaso sanitário individual com caixa acoplada (exclusive estes), pavimento elevado, compreendendo: instalação hidráulica c/ 2,00m tubo de PVC 25mm, c/ conexões, até a caixa acoplada, ligação de esgotos com 3,00m de tubo de PVC100mm aos tubos de queda e ventilação, inclusive conexões, exclusive os tubos de queda e ventilação;
11. Lavatório de louça branca, tipo médio luxo, com ladrão, com medidas em torno de 47x35cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: sifão 1680 de 1"x1.1/4", torneira para lavatório tipo banca 1193 ou similar de ½ e válvula de escoamento 1603. Rabicho em PVC. Fornecimento;
12. Instalação e assentamento de lavatório de uma torneira (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m tubo de PVC 25mm, 2,00m de tubo de PVC40mm e conexões;
13. Mictório de louça branca com sifão integrado e medidas em torno de 33x28x53cm, inclusive acessórios de fixação. Ferragens em metal cromado: registro de pressão 1416 de ½" e tubo desligado de ½" . Fornecimento;
14. Instalação e assentamento de mictório (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 3,00m tubo de PVC 25mm, 1,50m de tubo de PVC40mm e 50mm, cada, conexões e ralo sifonado de PVC com 100x100x50mm com tampa cega;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

15. Chuveiro de plástico, branco, com braço de $\frac{1}{2}$ " e 1 registro de pressão 1416, de $\frac{1}{2}$ ", com canopla e volante em metal cromado. Fornecimento;
16. Registro de gaveta, em bronze, com diâmetro de $\frac{3}{4}$ ". Fornecimento e Colocação;
17. Instalação e assentamento de chuveiro elétrico (exclusive fornecimento do aparelho e registro), compreendendo: 5,00m tubo de PVC 25mm, ralo seco de PVC de 100mm com grelha, 2,00m de tubo de PVC40mm, 30,00m de fio 4mm², 6,00m de eletroduto de PVC diâmetro de $\frac{3}{4}$ " e conexões;
18. Barra de apoio lateral, piso parede, em aço inoxidável AISI304, Tubo de 1.1/4", inclusive fixação com parafusos inoxidável e buchas plásticas, com 75x80cm, para pessoas com necessidades especiais;
19. Bebedouro elétrico, tipo pressão com filtro interno (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 2 varas de eletrodutos PVC de $\frac{3}{4}$ ", com luvas, 10,00m de fio 2,5mm², tomada de embutir e caixa de embutir, 4,00m de tubo de PVC 25mm, 3,00m de tubo de PVC40mm, registro de $\frac{3}{4}$ " e conexões. Instalação até o ralo existente e assentamento;
20. Tubo de PVC rígido de 50mm, soldável, exclusive emendas, conexões, abertura e fechamento de rasgo. Fornecimento e assentamento.

4.1.7 Instalações e Aparelhos elétricos e CFTV:

1. Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 9000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

- elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);
2. Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 12000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);
 3. Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 18000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);
 4. Instalação e assentamento de ar condicionado tipo Split de 24000BTU'S, com 1 condensador e 1 evaporador, (vide fornecimento do aparelho na família 18.030) inclusive acessórios de fixação, exclusive alimentação elétrica e interligação ao condensador/evaporador (vide item 15.005.0255);
 5. Tubulação em cobre para interligação de Split system ao condensador/evaporador, inclusive isolamento térmico, alimentação elétrica, conexões e fixação para aparelhos até 48.000BTU'S. Fornecimento e Colocação;
 6. Central de gravação digital de CFTV para 16 canais. Fornecimento;
 7. Monitor LCD 22" widescreen. Fornecimento;
 8. Mini câmera com dome e infravermelho. Fornecimento;

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

9. Cabo coaxial RG-559, alcance máximo 300m para instalação de CFTV. Fornecimento e Colocação;
10. Instalação de ponto para antena de TV ou sistema de CFTV, compreendendo: 1vara de eletroduto de $\frac{3}{4}$ ", conexões e caixas. Exclusive cabos e fios.

4.1.8 Instalações Gás:

1. Abrigo p/ 8 botijões de gás de 45kg, exclusive ligações, nas dim. (2,6x1,05x1,90)m, alvenaria de tijolos maciços (7x10x20cm), paredes de meia vez, revestida com argamassa de cimento e saibro, no traço 1:6, piso com espessura de 10cm e cobertura com espessura de 6cm, ambas em concreto armado e, FCK 15Mpa, com acabamento de cimentado, traço 1:4, conforme projeto tipo nº 2639/EMOP;
2. Instalação e assentamento de fogão a Gas liquefeito de petróleo (exclusive fornecimento do aparelho), compreendendo: 5m de tubo de ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ ", conexões, reguladores e demais peças necessárias;
3. Tubo de ferro galvanizado de $\frac{1}{2}$ ", com costura, inclusive conexões emendas, exclusive abertura e fechamentos de rasgo. Fornecimento e assentamento;
4. Botijão de gás engarrafado (GLP), capacidade para 45kg. O custo inclui o botijão e o gás. Fornecimento.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.9 Esquadrias:

1. Janela de alumínio anodizado ao natural, tipo Projetante, com painel Projetante, provida de haste de comando, em perfis serie 28. Fornecimento e colocação;
2. Vidro temperado, incolor, com 6mm de espessura, encaixilhado em madeira, alumínio ou ferro. Fornecimento e colocação;
3. Caixilho fixo de alumínio anodizado ao natural, serie 28, para vidro. Fornecimento e colocação;
4. Perfil de alumínio para fixação de vidro (baguete), inclusive magueira e cristal, diâmetro 3/8". Fornecimento e colocação;
5. Película refletiva de controle solar. Fornecimento e colocação;
6. Porta de ferro para subestação transformadora, com uma ou duas folhas, quadro e marco de barras e cantoneiras, revestida de chapa de ferro galvanizado nº18, com painel superior fechado por tela de arame galvanizado nº10, malha de 2cm altura de 30cm, inclusive fecho pra colocação de cadeado, exclusive este. Fornecimento e colocação;
7. Portão de ferro de uma ou duas folhas com altura de 1,00 a 1,50m e largura de 1,00 a 3,00m, formado p/ barras verticais de 1.1/4"x1/4", espaçadas de 12,5cm, contorno e marcos em barras de 1.1/4"x3/8", tendo ao centro uma faixa de chapa de ferro galvanizado nº16, de 20 cm de altura, com fecho para colocação de cadeado, exclusive este. Fornecimento e colocação.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

4.1.10 Cobertura:

1. Cobertura em telha trapezoidais de galvalume, com espessura aproximada de 0,7mm, sobreposição lateral de uma onda e longitudinal de 0,20m, fixação com parafusos ou hastes de alumínio 5/16"x250mm com rosca, exclusive madeiramento e cumeeira. Medida pela área real da cobertura. Fornecimento e colocação;
2. Calha de chapa de aço galvanizado nº 24 com 75cm de desenvolvimento. Fornecimento e instalação;
3. Tubo de PVC rígido soldável, para água fria, com diâmetro de 110mm. Fornecimento;
4. Joelho 90º solvável, com diâmetro de 110mm. Fornecimento.

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio à Escola Técnica

TOTAL DO SERVIÇO:

R\$ 659.103,47 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e três reais e quarenta e sete centavos).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

- 30 (sessenta) dias corridos de obra.

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (SUGESTÃO):

30 dias	90%	R\$ 593.193,12 (Quinhentos e noventa e três mil cento e noventa e três reais e doze centavos).
Aceite de obra	10%	R\$ 65.910,35 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos).

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL:

Responsável(is) pela Visita Técnica	Paulo César Domingues
Responsável(is) pelo Orçamento	Gilberto Freitas
Responsável(is) pelo(s) Projeto(s) Básico	Gilberto Freitas
Responsável(is) pelo Memorial Descritivo	Gilberto Freitas
Responsável Técnico	Paulo César Domingues

DEAM - DIRETORIA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MANUTENÇÃO
Rua Clarimundo de Melo, 847 - Quintino Bocaiúva / RJ - CEP 21311-281
Tel(s): (21) 2332-4115 / 2332-4045
Email: deam@faetec.rj.gov.br

FAETEC

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 1/ 5

ANEXO III

SERVIÇO: REFORMA CVT BÚZIOS - RJ
BASE/REF/TRIB: EMOP / NOVEMBRO - 2021 / DESONERADO

ORÇAMENTO ANALÍTICO									
ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	EQUIPE TÉCNICA								
1.1.	05.105.0127-0	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 6.698,56	R\$ 6.698,56	R\$ 5.804,48	R\$ 5.804,48
1.2	05.105.0108-0	05.105.0108-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.023,36	R\$ 4.023,36	R\$ 3.486,56	R\$ 3.486,56
1.3	05.105.0112-0	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.023,36	R\$ 4.023,36	R\$ 3.486,56	R\$ 3.486,56
1.4	05.105.0110-0	05.105.0110-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 4.023,36	R\$ 4.023,36	R\$ 3.486,56	R\$ 3.486,56
1.5	05.105.0114-0	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00	R\$ 2.912,80	R\$ 2.912,80	R\$ 2.523,84	R\$ 2.523,84
						SUBTOTAL R\$		21.681,44	
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS								
2.1	02.020.0001-0	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R\$ 492,48	R\$ 1.477,44	R\$ 465,55	R\$ 1.396,65
						SUBTOTAL R\$		1.477,44	
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
3.1	05.001.0002-1	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	6,81	R\$ 322,34	R\$ 2.195,13	R\$ 279,30	R\$ 1.902,03
3.2	05.001.0018-0	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	27,40	R\$ 11,93	R\$ 326,88	R\$ 10,33	R\$ 283,04
3.3	05.002.0075-0	05.002.0075-A	DEMOLICAO E REMOCAO COM MACARICO E GUINDASTES,DE ESTRUTURASMETALICAS OU SIMILARES DE CHAPAS DE ACO,MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	T	7,00	R\$ 631,42	R\$ 4.419,94	R\$ 606,20	R\$ 4.243,40
3.4	05.001.0145-0	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,00	R\$ 20,29	R\$ 121,74	R\$ 17,58	R\$ 105,48
3.5	11.016.0505-1	11.016.0505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPOXI	KG	10,00	R\$ 20,58	R\$ 205,80	R\$ 19,99	R\$ 199,90
3.6	15.001.0090-0	15.001.0090-A	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIADE 30X30CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE6CM	UN	1,00	R\$ 81,36	R\$ 81,36	R\$ 77,22	R\$ 77,22
3.7	15.058.0010-0	15.058.0010-A	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONDIDERANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A"	M3XMES	15,00	R\$ 26,02	R\$ 390,30	R\$ 26,02	R\$ 390,30
3.8	15.058.0060-0	15.058.0060-A	ADICIONAL PARA OS ITENS 15.058.0050 E 15.058.0055,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL MAIOR QUE 130,00M3	M3XMES	135,00	R\$ 25,02	R\$ 3.377,70	R\$ 25,02	R\$ 3.377,70
3.9	05.100.9999-0	05.100.9999-A	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL (PREDIOS PUBLICOS)	UR	1,00	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00	R\$ 5.974,00	R\$ 5.974,00
						SUBTOTAL R\$		17.698,85	
4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS								
4.1	11.003.0003-1	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,00	R\$ 532,18	R\$ 2.660,90	R\$ 506,55	R\$ 2.532,75
4.2	11.003.0006-0	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	84,41	R\$ 576,65	R\$ 48.675,02	R\$ 551,02	R\$ 46.511,59
4.3	11.009.0013-0	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	146,88	R\$ 9,29	R\$ 1.364,51	R\$ 9,29	R\$ 1.364,51
4.4	11.009.0072-1	11.009.0072-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	2052,48	R\$ 13,22	R\$ 27.133,78	R\$ 12,66	R\$ 25.984,39
4.5	11.009.0070-1	11.009.0070-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	1052,10	R\$ 14,16	R\$ 14.897,73	R\$ 13,51	R\$ 14.213,87
4.6	12.005.0030-0	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	554,70	R\$ 72,55	R\$ 40.243,48	R\$ 67,85	R\$ 37.636,39



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 2/ 5

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
4.7	11.004.0020-1	11.004.0020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	286,43	R\$ 63,14	R\$ 18.085,19	R\$ 57,11	R\$ 16.358,01
4.8	11.004.0035-1	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	9,27	R\$ 11,40	R\$ 105,67	R\$ 10,48	R\$ 97,14
4.9	11.004.0038-1	11.004.0038-B	ESCORAMENTO DE FORMAS DE 4,00 ATE 5,00M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE 3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	6,40	R\$ 22,53	R\$ 144,19	R\$ 20,99	R\$ 134,33
4.10	11.030.0030-0	11.030.0030-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	20,40	R\$ 123,15	R\$ 2.512,26	R\$ 118,40	R\$ 2.415,36
4.11	12.015.0005-0	12.015.0005-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA Prensada,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONUUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	10,50	R\$ 327,00	R\$ 3.433,50	R\$ 327,00	R\$ 3.433,50
						SUBTOTAL R\$ 159.256,23		SUBTOTAL R\$ 150.681,84	
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS								
5.1	17.013.0030-0	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	902,65	R\$ 96,26	R\$ 86.889,08	R\$ 94,80	R\$ 85.571,22
5.2	13.001.0030-1	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1109,40	R\$ 28,89	R\$ 32.050,56	R\$ 26,00	R\$ 28.844,40
5.3	17.018.0060-0	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	1109,40	R\$ 34,65	R\$ 38.440,71	R\$ 31,11	R\$ 34.513,43
5.4	17.018.0110-0	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1109,40	R\$ 17,60	R\$ 19.525,44	R\$ 16,10	R\$ 17.861,34
5.5	13.301.0118-0	13.301.0118-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	72,61	R\$ 22,02	R\$ 1.598,87	R\$ 19,73	R\$ 1.432,59
5.6	13.301.0080-1	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	72,61	R\$ 38,05	R\$ 2.762,81	R\$ 33,68	R\$ 2.445,50
5.7	09.001.0020-0	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	1529,11	R\$ 11,33	R\$ 17.324,81	R\$ 10,71	R\$ 16.376,76
5.8	17.017.0300-1	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	65,52	R\$ 19,39	R\$ 1.270,43	R\$ 17,77	R\$ 1.164,29
						SUBTOTAL R\$ 199.862,71		SUBTOTAL R\$ 188.209,53	
6	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSANITÁRIOS								
6.1	18.021.0048-0	18.021.0048-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 2.523,40	R\$ 2.523,40	R\$ 2.523,40	R\$ 2.523,40
6.2	15.028.0025-0	15.028.0025-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00	R\$ 873,68	R\$ 873,68	R\$ 781,93	R\$ 781,93
6.3	18.021.0035-0	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 381,10	R\$ 762,20	R\$ 381,10	R\$ 762,20
6.4	15.028.0010-0	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00	R\$ 663,23	R\$ 1.326,46	R\$ 594,02	R\$ 1.188,04
6.5	15.004.0010-0	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 710,61	R\$ 2.131,83	R\$ 677,32	R\$ 2.031,96
6.6	18.029.0125-0	18.029.0125-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE,PARA AGUA LIMPA,DE 0,5CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$ 1.407,22	R\$ 4.221,66	R\$ 1.367,56	R\$ 4.102,68



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 3/ 5

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO					
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL				
6.7	15.001.0075-0	15.001.0075-A	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIAVEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE(60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORMEPROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00	R\$	761,02	R\$	761,02	R\$	695,03	R\$	695,03
6.8	18.011.0005-0	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00	R\$	20,89	R\$	62,67	R\$	19,27	R\$	57,81
6.9	18.002.0065-0	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC EACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	285,84	R\$	571,68	R\$	285,84	R\$	571,68
6.10	15.004.0103-0	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00	R\$	341,46	R\$	682,92	R\$	306,35	R\$	612,70
6.11	18.002.0012-0	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRAO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1,1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$	252,37	R\$	504,74	R\$	252,37	R\$	504,74
6.12	15.004.0063-0	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00	R\$	192,51	R\$	385,02	R\$	172,10	R\$	344,20
6.13	18.002.0055-0	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	5,00	R\$	260,53	R\$	1.302,65	R\$	260,53	R\$	1.302,65
6.14	15.004.0050-0	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTODO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	5,00	R\$	194,27	R\$	971,35	R\$	176,94	R\$	884,70
6.15	18.007.0070-0	18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$	53,71	R\$	53,71	R\$	53,71	R\$	53,71
6.16	15.029.0011-0	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$	53,29	R\$	53,29	R\$	50,04	R\$	50,04
6.17	15.004.0046-0	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00	R\$	463,96	R\$	463,96	R\$	427,01	R\$	427,01
6.18	18.016.0135-0	18.016.0135-A	BARRA DE APOIO LATERAL,PISO PAREDE,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEISE BUCHAS PLASTICAS,COM 75X80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00	R\$	220,59	R\$	441,18	R\$	215,17	R\$	430,34
6.19	15.004.0255-0	15.004.0255-A	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R\$	359,25	R\$	718,50	R\$	332,16	R\$	664,32
6.20	15.036.0046-0	15.036.0046-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00	R\$	19,37	R\$	1.355,90	R\$	18,18	R\$	1.272,60
						SUBTOTAL		R\$	20.167,82	SUBTOTAL		R\$	19.261,74
7	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS E CFTV												
7.1	15.005.0200-0	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$	649,02	R\$	649,02	R\$	620,04	R\$	620,04
7.2	15.005.0201-0	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00	R\$	736,37	R\$	2.209,11	R\$	707,38	R\$	2.122,14
7.3	15.005.0202-0	15.005.0202-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00	R\$	1.412,91	R\$	1.412,91	R\$	1.360,74	R\$	1.360,74



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 4/ 5

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
7.4	15.005.0204-0	15.005.0204-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00	R\$ 1.553,32	R\$ 6.213,28	R\$ 1.501,14	R\$ 6.004,56
7.5	15.005.0255-0	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETTRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00	R\$ 206,36	R\$ 8.254,40	R\$ 195,50	R\$ 7.820,00
7.6	18.037.0100-0	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 703,04	R\$ 703,04	R\$ 703,04	R\$ 703,04
7.7	18.037.0140-0	18.037.0140-A	MONITOR LCD 22",WIDESCREEN.FORNECIMENTO	UN	1,00	R\$ 827,80	R\$ 827,80	R\$ 827,80	R\$ 827,80
7.8	18.037.0160-0	18.037.0160-A	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO.FORNECIMENTO	UN	16,00	R\$ 76,54	R\$ 1.224,64	R\$ 76,54	R\$ 1.224,64
7.9	15.010.0100-0	15.010.0100-A	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00	R\$ 73,83	R\$ 29.532,00	R\$ 64,08	R\$ 25.632,00
7.10	15.015.0186-0	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	16,00	R\$ 164,08	R\$ 2.625,28	R\$ 145,12	R\$ 2.321,92
						SUBTOTAL R\$ 53.651,48		SUBTOTAL R\$ 48.636,88	
8	INSTALAÇÕES DE GÁS								
8.1	15.001.0057-0	15.001.0057-A	ABRIGO P/8 BOTIJOS GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.(2,60X1,05X1,90)M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO Nº2639/EMOP	UN	1,00	R\$ 5.795,30	R\$ 5.795,30	R\$ 5.593,85	R\$ 5.593,85
8.2	15.003.0069-0	15.003.0069-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	6,00	R\$ 527,47	R\$ 3.164,82	R\$ 511,22	R\$ 3.067,32
8.3	15.031.0019-0	15.031.0019-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00	R\$ 32,76	R\$ 1.965,60	R\$ 32,14	R\$ 1.928,40
8.4	18.033.0015-0	18.033.0015-A	BOTIJAO DE GAS ENGARRAFADO(GLP),CAPACIDADE PARA 45KG.O CUSTOINCLUI O BOTIJAO E O GAS.FORNECIMENTO	UN	6,00	R\$ 937,30	R\$ 5.623,80	R\$ 937,30	R\$ 5.623,80
						SUBTOTAL R\$ 16.549,52		SUBTOTAL R\$ 16.213,37	
9	ESQUADRIAS								
9.1	14.003.0050-0	14.003.0050-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO PROJETANTE, COMPAINEL PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFISERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,48	R\$ 622,19	R\$ 4.031,79	R\$ 599,58	R\$ 3.885,27
9.2	14.004.0121-0	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,44	R\$ 257,50	R\$ 2.688,30	R\$ 257,50	R\$ 2.688,30
9.3	14.003.0163-0	14.003.0163-A	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARAVIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,44	R\$ 365,08	R\$ 3.811,43	R\$ 348,12	R\$ 3.634,37
9.4	14.003.0165-0	14.003.0165-A	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO(BAGUETE),INCLUSIVEMANGUEIRA CRISTAL,DIAMETRO 3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,20	R\$ 26,71	R\$ 58,76	R\$ 23,88	R\$ 52,53
9.5	14.004.0205-0	14.004.0205-A	PELICULA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,54	R\$ 21,03	R\$ 957,70	R\$ 20,56	R\$ 936,30
9.6	14.002.0046-0	14.002.0046-A	PORTA DE FERRO PARA SUBESTACAO TRANSFORMADORA,COM UMA OU DUAS FOLHAS,QUADRO E MARCO DE BARRAS E CANTONEIRAS,REVESTIDA DECHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº18,COM PAINEL SUPERIOR FECHADOPOR TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº10, MALHA DE 2CM, ALTURA DE30CM, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVEESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,50	R\$ 1.170,27	R\$ 1.755,40	R\$ 1.074,14	R\$ 1.611,21
9.7	14.002.0070-0	14.002.0070-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE1.1/4"X1/4",ESPACADAS DE 12,5CM,CONTORNO E MARCOS EM BARRASDE 1.1/4"X3/8",TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERROGALVANIZADO Nº16,DE 20CM DE ALTURA,COM FECHO PARA COLOCACAODE CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00	R\$ 1.262,85	R\$ 3.788,55	R\$ 1.144,10	R\$ 3.432,30
						SUBTOTAL R\$ 17.091,93		SUBTOTAL R\$ 16.240,28	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 5/ 5

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	CÓDIGO EMOP ONERADO	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
						UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
10	COBERTURA								
10.1	16.005.0007-0	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURAAPROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSIÇAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIOS/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	270,46	R\$ 125,20	R\$ 33.861,59	R\$ 123,58	R\$ 33.423,44
10.2	16.007.0030-0	16.007.0030-A	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N°24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00	R\$ 161,62	R\$ 24.243,00	R\$ 151,47	R\$ 22.720,50
10.3	06.271.0068-0	06.271.0068-A	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE110MM.FORNECIMENTO	M	101,00	R\$ 86,39	R\$ 8.725,39	R\$ 86,39	R\$ 8.725,39
10.4	15.038.0343-0	15.038.0343-A	JOELHO 90º SOLDAVEL,COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	18,00	R\$ 197,11	R\$ 3.547,98	R\$ 197,11	R\$ 3.547,98
SUBTOTAL						R\$ 70.377,96	SUBTOTAL		R\$ 68.417,31
CUSTO DA OBRA						R\$ 577.815,38	R\$ 544.398,67		
BDI						15,10%	R\$ 87.250,12	21,07%	R\$ 114.704,80
CUSTO TOTAL DA OBRA						R\$ 665.065,50	R\$ 659.103,47		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 1/ 6

ANEXO IV

SERVIÇO: REFORMA CVT BÚZIOS - RJ
BASE/REF/TRIB: EMOP / NOVEMBRO - 2021 / DESONERADO

MEMÓRIA DE CALCULO							
ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO			UNID.	QUANT.	
1	EQUIPE TÉCNICA						
1.1.	05.105.0127-A	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MES	1,00	
		Quantidade	Meses	Total			
		1,00	1,00	1,00			
1.2	05.105.0108-A	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MES	1,00	
		Quantidade	Meses	Total			
		1,00	1,00	1,00			
1.3	05.105.0112-A	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MES	1,00	
		Quantidade	Meses	Total			
		1,00	1,00	1,00			
1.4	05.105.0110-A	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MES	1,00	
		Quantidade	Meses	Total			
		1,00	1,00	1,00			
1.5	05.105.0114-A	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS			MES	1,00	
		Quantidade	Meses	Total			
		1,00	1,00	1,00			
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS						
2.1	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO			M2	3,00	
		Comprimento	Altura	Total (Área)			
		2,00	1,50	3,00			
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
3.1	05.001.0002-B	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO			M3	6,81	
		Local	Total (Volume)				
		Muro existente	6,81				
3.2	05.001.0018-A	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO			M2	27,40	
		Local	Total (Área)				
		Passeio Entrada	27,40				
3.3	05.002.0075-A	DEMOLICAO E REMOCAO COM MACARICO E GUINDASTES,DE ESTRUTURASMETALICAS OU SIMILARES DE CHAPAS DE ACO,MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO			T	7,00	
		Local	Total (Kg)				
		Castelo d' Água	7,00				
3.4	05.001.0145-A	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS			UN	6,00	
		Local	Descrição	Total			
		Vest. Masculino	Vaso Sanitário	1,00			
		Funcionários	Mictório	2,00			
		WC Masc. Alunos	Mictório	3,00			
			Total Geral	6,00			
3.5	11.016.0505-B	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPOXI			KG	10,00	
		Total (Kg)					
		10,00					
3.6	15.001.0090-A	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIADE 30X30CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE6CM			UN	1,00	
		Total					
		1,00					
3.7	15.058.0010-A	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONDIDERANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A"			M3XMES	15,00	
		Total					
		15,00					
3.8	15.058.0060-A	ADICIONAL PARA OS ITENS 15.058.0050 E 15.058.0055,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL MAIOR QUE 130,00M3			M3XMES	135,00	
		Total					
		135,00					
3.9	05.100.9999-A	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL (PREDIOS PUBLICOS)			0,00	1,00	
		Total					
		1,00					
4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS						
4.1	11.003.0003-B	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO			M3	5,00	
		Total					
		5,00					



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 2/ 6

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO					UNID.	QUANT.
4.2	11.003.0006-A	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO					M3	84,41
		Local	Seção	Altura	Quantidade	Volume		
		Sapatas Muro	0,70	0,90	103,00	32,45		
		Pilares Muro	0,30	0,15	2,00	9,27		
		Sapatas Cx d'Água	0,60	0,60	8,00	1,73		
		Laje Piso Cx d'Água	6,80	3,00	0,15	3,06		
		Pilares Cx d'Água	0,40	0,40	5,00	8,00	6,40	
					TOTAL	52,91		
		Local	Seção	Comp. Total	Volume			
		Baldrame Muro	0,15	0,30	304,80	13,72		
		Cintas Muro	0,15	0,30	304,80	13,72		
		Baldrame Cx d'Água	0,15	0,30	45,20	2,03		
		Vigas Cx d'Água	0,15	0,30	45,20	2,03		
				TOTAL	31,50			
4.3	11.009.0013-A	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO					KG	146,88
		Local	Comprimento	Quant. Barras	Ø 8mm	Total		
		Laje Piso Cx d'Água ->	6,80	12,00	0,40	32,64		
			3,00	27,20	1,40	114,24		
				TOTAL		146,88		
4.4	11.009.0072-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS					KG	2.052,48
		Comprimento	Quant. Barras	Ø 8mm(km/m)	Total			
		Sapatas Muro ->	1,60	824,00	0,40	527,36		
		Pilares Muro ->	2,00	412,00	0,40	329,60		
		Baldrame Muro ->	304,80	4,00	0,40	487,68		
		Cintas Muro ->	304,80	4,00	0,40	487,68		
		Sapatas Cx d'Água ->	1,20	24,00	0,40	11,52		
		Pilares Cx d'Água ->	5,00	32,00	0,40	64,00		
		Baldrame Cx d'Água ->	45,20	4,00	0,40	72,32		
		Vigas Cx d'Água ->	45,20	4,00	0,40	72,32		
				TOTAL		2052,48		
4.5	11.009.0070-B	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS					KG	1.052,10
		Comprimento	Quant. Barras	Ø 6,3mm	Total			
		Pilares Muro ->	0,90	1.030,00	0,25	231,75		
		Baldrame Muro ->	1,34	1.030,00	0,25	345,05		
		Cintas Muro ->	1,34	757,00	0,25	253,60		
		Pilares Cx d'Água ->	2,40	200,00	0,25	120,00		
		Baldrame Cx d'Água ->	0,90	226,00	0,25	50,85		
		Vigas Cx d'Água ->	0,90	226,00	0,25	50,85		
				TOTAL		1052,10		
4.6	12.005.0030-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL					M2	554,70
		Local	Perímetro	Altura	Área			
		Muro	54,90	1,00	54,90			
			249,90	2,00	499,80			
				TOTAL	554,70			
4.7	11.004.0020-B	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC.,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.					M2	286,43
		Local	Perímetro	Altura	Quant.	Lados	Área	
		Sapatas Muro	3,20	0,50	103,00	1,00	164,80	
		Pilares Muro	0,90	2,00	103,00	1,00	185,40	
		Baldrame Muro	304,80	0,30	1,00	2,00	182,88	
		Cintas Muro	304,80	0,30	1,00	2,00	182,88	
		Sapatas Cx d'Água	0,60	0,60	8,00	4,00	11,52	
		Pilares Cx d'Água	0,40	5,00	8,00	4,00	64,00	
		Baldrame Cx d'Água	45,20	0,30	1,00	2,00	27,12	
		Vigas Cx d'Água	45,20	0,30	1,00	3,00	40,68	
					Subtotal		859,28	
					Reutilização		286,43	
4.8	11.004.0035-B	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES					M3	9,27
		Total						
		9,27						
4.9	11.004.0038-B	ESCORAMENTO DE FORMAS DE 4,00 ATE 5,00M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE 3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES					M3	6,40
		Total						
		6,40						
4.10	11.030.0030-A	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLOS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESURA,C/CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO					M2	20,40
		Local	Total (Área)					
		caixa d'água	20,40					
4.11	12.015.0005-A	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESURA,CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T","OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS					M2	10,50
		Local	Comprimento	Altura	Total (Área)			
		Sala Oficina de Camareira	3,50	3,00	10,50			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 3/ 6

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS			
5.1	17.013.0030-A	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO, COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES, INCLUSIVE LIMPEZA, E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	902,65
		Total 902,65		
5.2	13.001.0030-B	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	1.109,40
		Local Área Muro 109,80 999,60		
		TOTAL 1.109,40		
5.3	17.018.0060-A	PREPARO DE SUPERFÍCIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO, DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	1.109,40
		Local Área Muro 109,80 999,60		
		TOTAL 1.109,40		
5.4	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICAÇÃO PREMIUM OU STANDARD, CONFORME ABNT NBR 15079, PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETOLISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAOS DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1.109,40
		Local Área Muro 109,80 999,60		
		TOTAL 1.109,40		
5.5	13.301.0118-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	72,61
		Local Total (Área) Passeio Existente 72,61		
5.6	13.301.0080-B	PISO CIMENTADO, COM 1,5CM DE ESPESSURA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3, ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	72,61
		Local Total (Área) Passeio Existente 72,61		
5.7	09.001.0020-A	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE, EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	1.529,11
		Total 1.529,11		
5.8	17.017.0300-B	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE, INCLUSIVE LIXAMENTO, LIMPEZA, UMA DEMAOS DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	65,52
		Total 65,52		
6	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSANITÁRIOS			
6.1	18.021.0048-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527, NBR 12217 E NBR 8220. FORNECIMENTO	UN	1,00
		Total 1,00		
6.2	15.028.0025-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00
		Total 1,00		
6.3	18.021.0035-A	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC, EM FIBRA DE VIDRO OU POLIETILENO, COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L, INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES, CONFORME NORMAS ABNT NBR 15527, NBR 12217 E NBR 8220. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Total 2,00		
6.4	15.028.0010-A	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO, FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L, INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA, E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA, EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00
		Total 2,00		
6.5	15.004.0010-A	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO, DO TIPO CONCENTRADO, SOBRE RESERVATORIO DUPLO, INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO: 5,50M DE TUBO DE PVC 50MM, REGISTROS E CONEXOES. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00
		Total 3,00		
6.6	18.029.0125-A	BOMBA AUTO-ASPIRANTE, PARA AGUA LIMPA, DE 0,5CV. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Total 3,00		
6.7	15.001.0075-A	ABRIGO PARA BOMBA, NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M, EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM, EM PAREDES DE MEIA VAZ, REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO, NO TRACO 1:6, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO, PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM, CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00
		Total 1,00		
6.8	18.011.0005-A	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO, PARA CAIXA D'AGUA, DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00
		Total 3,00		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 4/ 6

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
6.9	18.002.0065-A	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA, TIPO POPULAR, COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR, BOLSA DE LIGACAO, RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Total 2,00		
6.10	15.004.0103-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA (EXCLUSIVE ESTES), PAVIMENTO ELEVADO, COMPREENDENDO: INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM, C/ CONEXOES, ATE A CAIXA ACOPLADA, LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO, INCLUSIVE CONEXOES, EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00
		Total 2,00		
6.11	18.002.0012-A	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA, TIPO MEDIO LUXO, COM LADRAO, COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO: SIFAO 1680 DE 1"x1.1/4", TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603. RABICHO EM PVC. FORNECIMENTO	UN	2,00
		Total 2,00		
6.12	15.004.0063-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00
		Total 2,00		
6.13	18.002.0055-A	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM, INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO. FERRAGENS EM METAL CROMADO. REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBODE LIGACAO DE 1/2". FORNECIMENTO	UN	5,00
		Total 5,00		
6.14	15.004.0050-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO), COMPREENDENDO: 3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, 1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM, CADA, CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	5,00
		Total 5,00		
6.15	18.007.0070-A	CHUVEIRO DE PLASTICO, BRANCO, COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416, DE 1/2", COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO. FORNECIMENTO	UN	1,00
		Total 1,00		
6.16	15.029.0011-A	REGISTRO DE GAVETA, EM BRONZE, COM DIAMETRO DE 3/4". FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00
		Total 1,00		
6.17	15.004.0046-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO), COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM, RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GREHA, 2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM, 30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00
		Total 1,00		
6.18	18.016.0135-A	BARRA DE APOIO LATERAL, PISO PAREDE, EM ACO INOXIDAVEL AISI 304, TUBO DE 1 1/4", INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEISE BUCHAS PLASTICAS, COM 75X80CM, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00
		Total 2,00		
6.19	15.004.0255-A	BEBEDOURO ELETRICO, TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DE APARELHO), COMPREENDENDO: 2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4", COM LUVAS, 10,00M DE FIO 2,5MM2, TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR, 4,00M DE TUBO PVC DE 25MM, 3,00M DE TUBO PVC DE 40MM, REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES. INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00
		Total 2,00		
6.20	15.036.0046-A	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM, SOLDADAVEL, EXCLUSIVE EMENDAS, CONEXOES, ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00
		Total 70,00		
7	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS E CFTV			
7.1	15.005.0200-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE	UN	1,00
		Total 1,00		
7.2	15.005.0201-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE	UN	3,00
		Total 3,00		
7.3	15.005.0202-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE	UN	1,00
		Total 1,00		
7.4	15.005.0204-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S, COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR, (VIDE	UN	4,00
		Total 4,00		
7.5	15.005.0255-A	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR, INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO, ALIMENTACAO ELETRICA, CONEXOES E FIXACAO, PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00
		Total 40,00		



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 5/ 6

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.																																																																																											
7.6	18.037.0100-A	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	UN	1,00																																																																																											
		Total 1,00																																																																																													
7.7	18.037.0140-A	MONITOR LCD 22",WIDESCREEN.FORNECIMENTO	UN	1,00																																																																																											
		Total 1,00																																																																																													
7.8	18.037.0160-A	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO.FORNECIMENTO	UN	16,00																																																																																											
		Total 16,00																																																																																													
7.9	15.010.0100-A	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00																																																																																											
		Total 400,00																																																																																													
7.10	15.015.0186-A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E	UN	16,00																																																																																											
		Total 16,00																																																																																													
8 INSTALAÇÕES DE GÁS																																																																																															
8.1	15.001.0057-A	ABRIGO P/8 BOTIJOS GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM,(2.60X1.05X1.90)M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO Nº2639/EMOP	UN	1,00																																																																																											
		Total 1,00																																																																																													
8.2	15.003.0069-A	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	6,00																																																																																											
		Total 6,00																																																																																													
8.3	15.031.0019-A	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00																																																																																											
		Total 60,00																																																																																													
8.4	18.033.0015-A	BOTIJAO DE GAS ENGARRAFADO(GLP),CAPACIDADE PARA 45KG.O CUSTOINCLUI O BOTIJAO E O GAS.FORNECIMENTO	UN	6,00																																																																																											
		Total 6,00																																																																																													
9 ESQUADRIAS																																																																																															
9.1	14.003.0050-A	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO PROJETANTE, COMPAINEL PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFISSERIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,48																																																																																											
		<table><tr><td>Tipo de Janela</td><td>Local</td><td>Largura</td><td>Altura</td><td>Área</td><td>Quantidade</td><td>Total</td></tr><tr><td></td><td>D.M.L.</td><td></td><td></td><td></td><td>1,00</td><td>0,24</td></tr><tr><td></td><td>D.M.A.</td><td></td><td></td><td></td><td>1,00</td><td>0,24</td></tr><tr><td></td><td>Vest. Func. Masc.</td><td></td><td></td><td></td><td>1,00</td><td>0,24</td></tr><tr><td></td><td>Vest. Func. Fem.</td><td></td><td></td><td></td><td>1,00</td><td>0,24</td></tr><tr><td></td><td>WC Masc. Alunos</td><td></td><td></td><td></td><td>3,00</td><td>0,72</td></tr><tr><td>B1</td><td>WC Fem. Alunos</td><td>0,40</td><td>0,60</td><td>0,24</td><td>3,00</td><td>0,72</td></tr><tr><td></td><td>Depósito</td><td></td><td></td><td></td><td>1,00</td><td>0,24</td></tr><tr><td></td><td>Copa</td><td></td><td></td><td></td><td>3,00</td><td>0,72</td></tr><tr><td></td><td>Auditório</td><td></td><td></td><td></td><td>3,00</td><td>0,72</td></tr><tr><td></td><td>Cozinha</td><td></td><td></td><td></td><td>8,00</td><td>1,92</td></tr><tr><td></td><td>Vestíários Cozinha</td><td></td><td></td><td></td><td>2,00</td><td>0,48</td></tr><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>TOTAL</td><td>6,48</td></tr></table>	Tipo de Janela	Local	Largura	Altura	Área	Quantidade	Total		D.M.L.				1,00	0,24		D.M.A.				1,00	0,24		Vest. Func. Masc.				1,00	0,24		Vest. Func. Fem.				1,00	0,24		WC Masc. Alunos				3,00	0,72	B1	WC Fem. Alunos	0,40	0,60	0,24	3,00	0,72		Depósito				1,00	0,24		Copa				3,00	0,72		Auditório				3,00	0,72		Cozinha				8,00	1,92		Vestíários Cozinha				2,00	0,48						TOTAL	6,48		
Tipo de Janela	Local	Largura	Altura	Área	Quantidade	Total																																																																																									
	D.M.L.				1,00	0,24																																																																																									
	D.M.A.				1,00	0,24																																																																																									
	Vest. Func. Masc.				1,00	0,24																																																																																									
	Vest. Func. Fem.				1,00	0,24																																																																																									
	WC Masc. Alunos				3,00	0,72																																																																																									
B1	WC Fem. Alunos	0,40	0,60	0,24	3,00	0,72																																																																																									
	Depósito				1,00	0,24																																																																																									
	Copa				3,00	0,72																																																																																									
	Auditório				3,00	0,72																																																																																									
	Cozinha				8,00	1,92																																																																																									
	Vestíários Cozinha				2,00	0,48																																																																																									
					TOTAL	6,48																																																																																									
9.2	14.004.0121-A	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,44																																																																																											
		<table><tr><td>Janelas -></td><td>6,48</td></tr><tr><td>Box Sala Oficina de Camareira -></td><td>3,96</td></tr><tr><td>Total</td><td>10,44</td></tr></table>	Janelas ->	6,48	Box Sala Oficina de Camareira ->	3,96	Total	10,44																																																																																							
Janelas ->	6,48																																																																																														
Box Sala Oficina de Camareira ->	3,96																																																																																														
Total	10,44																																																																																														
9.3	14.003.0163-A	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARAVIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,44																																																																																											
		Total 10,44																																																																																													
9.4	14.003.0165-A	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO(BAGUETE),INCLUSIVEMANGUEIRA CRISTAL,DIAMETRO 3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,20																																																																																											
		Total 2,20																																																																																													
9.5	14.004.0205-A	PELICULA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,54																																																																																											
		Total 45,54																																																																																													
9.6	14.002.0046-A	PORTA DE FERRO PARA SUBESTACAO TRANSFORMADORA,COM UMA OU DUAS FOLHAS,QUADRO E MARCO DE BARRAS E CANTONEIRAS,REVESTIDA DECHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº18,COM PAINEL SUPERIOR FECHADOPOR TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº10, MALHA DE 2CM, ALTURA DE30CM, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVEESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,50																																																																																											
		<table><tr><td>Largura</td><td>Altura</td><td>Total (Área)</td></tr><tr><td>1,00</td><td>1,50</td><td>1,50</td></tr></table>	Largura	Altura	Total (Área)	1,00	1,50	1,50																																																																																							
Largura	Altura	Total (Área)																																																																																													
1,00	1,50	1,50																																																																																													
9.7	14.002.0070-A	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS	M2	3,00																																																																																											
		<table><tr><td>Largura</td><td>Altura</td><td>Total (Área)</td></tr><tr><td>1,50</td><td>2,00</td><td>3,00</td></tr></table>	Largura	Altura	Total (Área)	1,50	2,00	3,00																																																																																							
Largura	Altura	Total (Área)																																																																																													
1,50	2,00	3,00																																																																																													



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 6/ 6

ITEM	CÓDIGO EMOP DESONERADO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.
10	COBERTURA			
10.1	16.005.0007-A	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME, COM ESPESSURA APROXIMADA DE 0,7MM, SOBREPOSIÇÃO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMÍNIO 5/16" X 250MM COM ROSCA, EXCLUSIVO MADEIRAMENTO E CUMEEIRA. MEDIDA PELA ÁREA REAL DA COBERTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	270,46
		Total		270,46
		Reparo (%)		
10.2	16.007.0030-A	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	150,00
		Total		150,00
		Troca		
10.3	06.271.0068-A	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, PARA ÁGUA FRIA, COM DIÂMETRO DE 110MM. FORNECIMENTO	M	101,00
		Total		
		Calhas		81,00
		Entrada de água		20,00
		Total		101,00
10.4	15.038.0343-A	JOELHO 90º SOLDÁVEL, COM DIÂMETRO DE 110MM. FORNECIMENTO	UN	18,00
		Total		18,00



ANEXO V

COMPOSIÇÃO DO B.D.I DESONERAÇÃO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,50
X.2 - Seguro e Garantia	0,28
X.3 - Risco	0,45
X =	2,23

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,52
Y =	0,52

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	2,32
Z =	2,32

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária Patronal	4,50
I =	13,15

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I com Desoneração → 21,07%



ANEXO VI	
COMPOSIÇÃO DO B.D.I ONERAÇÃO	
X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	1,50
X.2 - Seguro e Garantia	0,28
X.3 - Risco	0,45
X =	2,23
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	0,52
Y =	0,52
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	2,32
Z =	2,32
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	5,00
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	3,00
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	0,65
I.4 - Contribuição Previdenciária Patronal	0,00
I =	8,65
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	
← Fórmula do BDI	
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS; Z é a Taxa representativa do LUCRO; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
B.D.I Onerado → 15,10%	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ORÇAMENTO Nº: 020-06/2021

DATA: 01/12/2021

REFERÊNCIA: 11/2021

Página: 1/ 1

ANEXO VII

SERVIÇO: REFORMA CVT BÚZIOS - RJ
BASE/REF/TRIB: EMOP / NOVEMBRO - 2021 / DESONERADO

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO					
Nº	ETAPA	VALOR R\$	PESO %	MESES	TOTAL
				MÊS 1	
1	EQUIPE TÉCNICA	R\$ 16.909,20	3,45%	R\$ 16.909,20 100,00%	R\$ 16.909,20 100,00%
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS	R\$ 1.256,99	0,26%	R\$ 1.256,99 100,00%	R\$ 1.256,99 100,00%
3	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 14.897,76	3,04%	R\$ 14.897,76 100,00%	R\$ 14.897,76 100,00%
4	ESTRUTURAS E ALVENARIAS	R\$ 135.613,66	27,68%	R\$ 135.613,66 100,00%	R\$ 135.613,66 100,00%
5	REVESTIMENTOS E PINTURAS	R\$ 169.388,58	34,57%	R\$ 169.388,58 100,00%	R\$ 169.388,58 100,00%
6	INSTALAÇÕES E APARELHOS HIDROSANITÁRIOS	R\$ 17.335,57	3,54%	R\$ 17.335,57 100,00%	R\$ 17.335,57 100,00%
7	INSTALAÇÕES E APARELHOS ELÉTRICOS E CFTV	R\$ 43.773,19	8,93%	R\$ 43.773,19 100,00%	R\$ 43.773,19 100,00%
8	INSTALAÇÕES DE GÁS	R\$ 14.592,03	2,98%	R\$ 14.592,03 100,00%	R\$ 14.592,03 100,00%
9	ESQUADRIAS	R\$ 14.616,25	2,98%	R\$ 14.616,25 100,00%	R\$ 14.616,25 100,00%
10	COBERTURA	R\$ 61.575,58	12,57%	R\$ 61.575,58 100,00%	R\$ 61.575,58 100,00%
SUBTOTAL		SEM BDI R\$ 489.958,80 %	100,00%	R\$ 489.958,80 100,00%	R\$ 489.958,80 100,00%
TOTAL GERAL COM BDI		FINAL R\$ 593.193,12 %	100,00%	R\$ 593.193,12 100,00%	R\$ 593.193,12 100,00%
				ACUMULADO	R\$ 593.193,12 100,00%

Obs.: Este cronograma apresenta um valor total de 90% (noventa por cento) do valor do total licitado.
A diferença de 10% (dez por cento) - R\$ 65.910,35 (sessenta e cinco mil novecentos e dez reais e trinta e cinco centavos) será quitada no momento do aceite definitivo de obra, totalizando o valor da licitação de R\$ 659.103,47 (seiscentos e cinquenta e nove mil cento e três reais e quarenta e sete centavos)



SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA
ANEXO VIII

DATA:

SERVIÇO: REFORMA CVT BÚZIOS

BASE/REF/TRIB:

ORÇAMENTO Nº:

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1							
1.1.	MAO-DE-OBRA DE ENCARREGADO DE OBRA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00				
1.2	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00				
1.3	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00				
1.4	MAO-DE-OBRA DE BOMBEIRO HIDRAULICO,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00				
1.5	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE,INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	MES	1,00				
SUBTOTAL					SUBTOTAL		
2							
2.1	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00				
SUBTOTAL					SUBTOTAL		
3							
3.1	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO ARMADO COMPREENDENDO PILARES,VIGAS E LAJES,EM ESTRUTURA APRESENTANDO POSICAO ESPECIAL,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	6,81				
3.2	DEMOLICAO MANUAL DE PISO CIMENTADO E DA RESPECTIVA BASE DE CONCRETO,OU PASSEIO DE CONCRETO,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M2	27,40				
3.3	DEMOLICAO E REMOCAO COM MACARICO E GUINDASTES,DE ESTRUTURASMETALICAS OU SIMILARES DE CHAPAS DE ACO,MEDIDAS PELO PESO REMOVIDO	T	7,00				
3.4	ARRANCAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	6,00				
3.5	RECONSTITUICAO DE ESTRUTURAS METALICAS LEVES,MEDIDAS POR KGDE ACO NECESSARIO(CHAPAS,PERFIS,ETC),INCLUSIVE FORNECIMENTODOS MATERIAIS E PINTURA EM TINTA A BASE DE EPOXI	KG	10,00				
3.6	REPARO EM CAIXA DE PASSAGEM DE ENERGIA ELETRICA,DE ALVENARIADE 30X30CM,COM TROCA DE TAMPA DE CONCRETO COM ESPESSURA DE6CM	UN	1,00				
3.7	FORNECIMENTO DE AGUA,PELA CEDAE,PARA OBRAS PUBLICAS,CONDIDERANDO UM CONSUMO MENSAL DE ATE 20,00M3,TARIFA "A"	M3XMES	15,00				
3.8	ADICIONAL PARA OS ITENS 15.058.0050 E 15.058.0055,CONSIDERANDO O CONSUMO MENSAL MAIOR QUE 130,00M3	M3XMES	135,00				
3.9	INDICE GERAL DA CONSTRUCAO CIVIL (PREDIOS PUBLICOS)	UR	1,00				
SUBTOTAL					SUBTOTAL		
4							
4.1	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 20MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	5,00				
4.2	CONCRETO DOSADO RACIONALMENTE PARA UMA RESISTENCIA CARACTERISTICA A COMPRESSAO DE 30MPA,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PREPARO COM BETONEIRA,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	84,41				

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
4.3	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO	KG	146,88				
4.4	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 8 A 12,5MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	2052,48				
4.5	BARRA DE ACO CA-50,COM SALIENCIA OU MOSSA,COEFICIENTE DE CONFORMACAO SUPERFICIAL MINIMO (ADERENCIA) IGUAL A 1,5,DIAMETRODE 6,3MM,DESTINADA A ARMADURA DE CONCRETO ARMADO,COMPREENDENDO 10% DE PERDAS DE PONTAS E ARAME 18.FORNECIMENTO,CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO DO ACO NAS FORMAS	KG	1052,10				
4.6	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:8,EM PAREDES DE 0,15M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	554,70				
4.7	FORMAS DE MADEIRA DE 3ª PARA MOLDAGEM DE PECAS DE CONCRETO ARMADO COM PARAMENTOS PLANOS,EM LAJES,VIGAS,PAREDES,ETC,SERVINDO A MADEIRA 3 VEZES,INCLUSIVE DESMOLDAGEM,EXCLUSIVE ESCORAMENTO.	M2	286,43				
4.8	ESCORAMENTO DE FORMAS ATE 3,30M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	9,27				
4.9	ESCORAMENTO DE FORMAS DE 4,00 ATE 5,00M DE PE DIREITO,COM MADEIRA DE 3ª,TABUAS EMPREGADAS 3 VEZES,PRUMOS 4 VEZES	M3	6,40				
4.10	LAJE PRE-MOLDADA BETA 11,PARA SOBRECARGA ATE 3,5KN/M2 E VAODE 4,40M,CONSIDERANDO VIGOTAS,TIJOLoS E ARMADURA NEGATIVA,INCLUSIVE CAPEAMENTO DE 3CM DE ESPESSURA,C/CONCRETO FCK=30MPAE ESCORAMENTO.FORNECIMENTO E MONTAGEM DO CONJUNTO	M2	20,40				
4.11	PAREDE DIVISORIA COM 35MM DE ESPESSURA,CONSTITUIDA DE PAINELCEGO DE CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA PRENSADA,REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO,COM MIOLO EM COLMEIA,ESTRUTURADO COM MONTANTES DE PERFIL ALUMINIO ANODIZADO NATURAL,EM "L","T",OU "X",FAZENDO AS PORTAS PARTE DO CONJUNTO,EXCLUSIVE SUAS FERRAGENS	M2	10,50				
SUBTOTAL						SUBTOTAL	
5							
5.1	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE CONCRETO LISO OU REVESTIMENTO,COM TINTA AQUOSA A BASE DE EPOXI INCOLOR OU EM CORES,INCLUSIVE LIMPEZA,E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	902,65				
5.2	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4 COM 1,5CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	1109,40				
5.3	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO INTERNO OU EXTERNO,INCLUSIVE UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO,DUAS DEMAOS DE MASSA ACRILICA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	1109,40				
5.4	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD,CONFORME ABNT NBR 15079,PARAINTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETOLISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	1109,40				
5.5	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO A AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 1,5CM	M2	72,61				
5.6	PISO CIMENTADO,COM 1,5CM DE ESPESSURA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3,ALISADO A COLHER, SOBRE BASE EXISTENTE	M2	72,61				
5.7	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA,INCLUSIVE FORNECIMENTO DA GRAMA E TRANSPORTE,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO E OMATERIAL PARA ESTE	M2	1529,11				
5.8	PINTURA INTERNA OU EXTERNA SOBRE FERRO COM TINTA A OLEO BRILHANTE,INCLUSIVE LIXAMENTO,LIMPEZA,UMA DEMA0 DE TINTA ANTIOXIDO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	M2	65,52				
SUBTOTAL						SUBTOTAL	
6							

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
6.1	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 5000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	1,00				
6.2	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE DE 5.000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	1,00				
6.3	RESERVATORIO APOIADO PARA ARMAZENAMENTO DE AGUA POTAVEL OU PARA APROVEITAMENTO DE AGUA DA CHUVA AAC,EM FIBRA DE VIDRO OUPOLIETILENO,COM CAPACIDADE EM TORNO DE 1000L,INCLUSIVE TAMPA DE VEDACAO COM ESCOTILHA E FIXADORES,CONFORME NORMAS ABNTNBR 15527,NBR 12217 E NBR 8220.FORNECIMENTO	UN	2,00				
6.4	COLOCACAO DE RESERVATORIO DE FIBROCIMENTO,FIBRA DE VIDRO OUSEMELHANTE COM 1000L,INCLUSIVE PECAS DE APOIO EM ALVENARIA EM MADEIRA SERRADA,E FLANGES DE LIGACAO HIDRAULICA,EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO RESERVATORIO	UN	2,00				
6.5	ALCA PARA BARRILETE DE DISTRIBUICAO,DO TIPO CONCENTRADO,SOBRE RESERVATORIO DUPLO,INCLUSIVE RAMAIS PARA EXTRAVASOR E LIMPEZA COMPREENDENDO:5,50M DE TUBO DE PVC 50MM,REGISTROS E CONEXOES.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00				
6.6	BOMBA AUTO-ASPIRANTE,PARA AGUA LIMPA,DE 0,5CV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
6.7	ABRIGO PARA BOMBA,NAS DIMENSOES DE (0,70X0,50X0,50)M,EM ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS DE (10X20X20)CM,EM PAREDES DE MEIA VAZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO,PORTA DE (60X40)CM EM CHAPA DE FERRO Nº16 E CADEADO DE 30MM,CONFORME PROJETO Nº2799/EMOP	UN	1,00				
6.8	TORNEIRA DE BOIA EM PLASTICO,PARA CAIXA D'AGUA,DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	3,00				
6.9	VASO SANITARIO DE LOUCA BRANCA,TIPO POPULAR,COM CAIXA ACOPLADA,COMPLETO,C/MEDIDAS EM TORNO DE (35X65X35)CM,INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO TIPO POPULAR,BOLSA DE LIGACAO,RABICHO EM PVC E ACESSORIOS DE FIXACAO.FORNECIMENTO	UN	2,00				
6.10	INSTALACAO E ASSENTAMENTO VASO SANITARIO INDIVIDUAL COM CAIXA ACOPLADA(EXCLUSIVE ESTES),PAVIMENTO ELEVADO,COMPREENDENDO:INSTALACAO HIDRAULICA C/2,00M TUBO DE PVC 25MM,C/CONEXOES,ATE A CAIXA ACOPLADA,LIGACAO DE ESGOTOS COM 3,00M DE TUBO DE PVC 100MM AOS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO,INCLUSIVE CONEXOES,EXCLUSIVE OS TUBOS DE QUEDA E VENTILACAO	UN	2,00				
6.11	LAVATORIO DE LOUCA BRANCA,TIPO MEDIO LUXO,COM LADRILHO,COM MEDIDAS EM TORNO DE (47X35)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:SIFAO 1680 DE 1"X1.1/4",TORNEIRA PARA LAVATORIO TIPO BANCA 1193 OU SIMILAR DE 1/2" E VALVULA DE ESCOAMENTO 1603.RABICHO EM PVC.FORNECIMENTO	UN	2,00				
6.12	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE LAVATORIO DE UMA TORNEIRA(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,2,00M DE TUBO DE PVC DE 40MM E CONEXOES	UN	2,00				
6.13	MICTORIO DE LOUCA BRANCA COM SIFAO INTEGRADO E MEDIDAS EM TORNO DE (33X28X53)CM,INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO.FERRAGENS EM METAL CROMADO:REGISTRO DE PRESSAO 1416 DE 1/2" E TUBO DE LIGACAO DE 1/2".FORNECIMENTO	UN	5,00				
6.14	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE MICTORIO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:3,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,1,50M DE TUBOS DE PVC DE 40MM E 50MM,CADA,CONEXOES E RALO SIFONADO DE PVC COM 100X100X50MM COM TAMPA CEGA	UN	5,00				
6.15	CHUVEIRO DE PLASTICO,BRANCO,COM BRACO DE 1/2" E 1 REGISTRO DE PRESSAO 1416,DE 1/2",COM CANOPLA E VOLANTE EM METAL CROMADO.FORNECIMENTO	UN	1,00				
6.16	REGISTRO DE GAVETA,EM BRONZE,COM DIAMETRO DE 3/4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
6.17	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE CHUVEIRO ELETRICO (EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO E REGISTRO),COMPREENDENDO 5,00M DE TUBO DE PVC DE 25MM,RALO SECO DE PVC DE 100MM COM GRELHA,2,00MDE TUBO DE PVC DE 40MM,30,00M DE FIO 4MM 2,6,00M DE ELETRODUTO DE PVC DIAMETRO DE 3/4" E CONEXOES	UN	1,00				
6.18	BARRA DE APOIO LATERAL,PISO PAREDE,EM ACO INOXIDAVEL AISI 304,TUBO DE 1 1/4",INCLUSIVE FIXACAO COM PARAFUSOS INOXIDAVEISE BUCHAS PLASTICAS,COM 75X80CM,PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	2,00				
6.19	BEBEDOURO ELETRICO,TIPO PRESSAO COM FILTRO INTERNO(EXCLUSIVEFORNECIMENTO DE APARELHO),COMPREENDENDO:2 VARAS DE ELETRODUTO PVC DE 3/4",COM LUVAS,10,00M DE FIO 2,5MM2,TOMADA DE EMBUTIR E CAIXA DE EMBUTIR,4,00M DE TUBO PVC DE 25MM,3,00M DE TUBO PVC DE 40MM,REGISTRO DE 3/4" E CONEXOES.INSTALACAO ATE ORALO EXISTENTE E ASSENTAMENTO	UN	2,00				
6.20	TUBO DE PVC RIGIDO DE 50MM,SOLDAVEL,EXCLUSIVE EMENDAS,CONEXOES,ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	70,00				
SUBTOTAL						SUBTOTAL	
7							
7.1	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 9000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR(VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00				
7.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 12000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	3,00				
7.3	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 18000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSAOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	1,00				
7.4	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT DE 24000 BTU'S,COM 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR,(VIDE FORNECIMENTO DO APARELHO NA FAMILIA 18.030)INCLUSIVE ACESSORIOS DE FIXACAO,EXCLUSIVE ALIMENTACAO ELETRICA E INTERLIGACAO AO CONDENSADOR/EVAPORADOR (VIDE ITEM 15.005.0255)	UN	4,00				
7.5	TUBULACAO EM COBRE PARA INTERLIGACAO DE SPLIT SYSTEM AO CONDENSADOR/EVAPORADOR,INCLUSIVE ISOLAMENTO TERMICO,ALIMENTACAOELETRICA,CONEXOES E FIXACAO,PARA APARELHOS ATE 48000 BTU'S.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	40,00				
7.6	CENTRAL DE GRAVACAO DIGITAL DE CFTV PARA 16 CANAIS.FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.7	MONITOR LCD 15,6" WIDESCREEN.FORNECIMENTO	UN	1,00				
7.8	MINI CAMERA COM DOME E INFRAVERMELHO.FORNECIMENTO	UN	16,00				
7.9	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	400,00				
7.10	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	16,00				
SUBTOTAL						SUBTOTAL	
8							
8.1	ABRIGO P/8 BOTIJOS GAS DE 45KG,EXCLUSIVE LIGACOES,NAS DIM.(2,60X1,05X1,90)M,ALVENARIA TIJOLOS MACICOS (7X10X20CM),PAREDES DE MEIA VEZ,REVESTIDAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E SAIBRO,NO TRACO 1:6,PISO COM ESPESSURA DE 10CM E COBERTURA COM ESPESSURA DE 6CM,AMBAS EM CONCRETO ARMADO,FCK=15MPA,COM ACABAMENTO DE CIMENTADO,TRACO 1:4,CONFORME PROJETO TIPO N°2639/EMOP	UN	1,00				

ORÇAMENTO ANALÍTICO							
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR ONERADO		VALOR DESONERADO	
				UNITÁRIO	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
8.2	INSTALACAO E ASSENTAMENTO DE FOGAO A GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO(EXCLUSIVE FORNECIMENTO DO APARELHO),COMPREENDENDO:5,00MDE TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",CONEXOES,REGULADORES EDEMAIS PECAS NECESSARIAS	UN	6,00				
8.3	TUBO DE FERRO GALVANIZADO DE 1/2",COM COSTURA,INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS,EXCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	60,00				
8.4	BOTUJAO DE GAS ENGARRAFADO(GLP),CAPACIDADE PARA 45KG.O CUSTOINCLUI O BOTUJAO E O GAS.FORNECIMENTO	UN	6,00				
SUBTOTAL						SUBTOTAL	
9							
9.1	JANELA DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,TIPO PROJETANTE, COMPAINEL PROJETANTE, PROVIDA DE HASTE DE COMANDO, EM PERFISSEIE 28.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	6,48				
9.2	VIDRO TEMPERADO,INCOLOR,COM 6MM DE ESPESSURA,ENCAIXILHADO EMMADEIRA,ALUMINIO OU FERRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,44				
9.3	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO ANODIZADO AO NATURAL,SERIE 28,PARAVIDRO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	10,44				
9.4	PERFIL DE ALUMINIO PARA FIXACAO DE VIDRO(BAGUETE),INCLUSIVEMANGUEIRA CRISTAL,DIAMETRO 3/8".FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	2,20				
9.5	PELICULA REFLETIVA DE CONTROLE SOLAR.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	45,54				
9.6	PORTA DE FERRO PARA SUBESTACAO TRANSFORMADORA,COM UMA OU DUAS FOLHAS,QUADRO E MARCO DE BARRAS E CANTONEIRAS,REVESTIDA DECHAPA DE FERRO GALVANIZADO Nº18,COM PAINEL SUPERIOR FECHADOPOR TELA DE ARAME GALVANIZADO Nº10, MALHA DE 2CM, ALTURA DE30CM, INCLUSIVE FECHO PARA COLOCACAO DE CADEADO, EXCLUSIVEESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	1,50				
9.7	PORTAO DE FERRO DE UMA OU DUAS FOLHAS COM ALTURA DE 1,00 A 1,50M E LARGURA DE 1,00 A 3,00M,FORMADO P/BARRAS VERTICAIS DE1.1/4"X1/4",ESPACADAS DE 12,5CM,CONTORNO E MARCOS EM BARRASDE 1.1/4"X3/8",TENDO AO CENTRO UMA FAIXA DE CHAPA DE FERROGALVANIZADO Nº16,DE 20CM DE ALTURA,COM FECHO PARA COLOCACAODE CADEADO,EXCLUSIVE ESTE.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	3,00				
SUBTOTAL						SUBTOTAL	
10							
10.1	COBERTURA EM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE GALVALUME,COM ESPESSURAAPROXIMADA DE 0,7MM,SOBREPOSICAO LATERAL DE UMA ONDA E LONGITUDINAL DE 0,20M,FIXACAO COM PARAFUSOS OU HASTES DE ALUMINIO5/16"X250MM COM ROSCA,EXCLUSIVE MADEIRAMENTO E CUMEEIRA.MEDIDA PELA AREA REAL DA COBERTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	270,46				
10.2	CALHA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Nº24 COM 75CM DE DESENVOLVIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	150,00				
10.3	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDABEL,PARA AGUA FRIA, COM DIAMETRO DE110MM.FORNECIMENTO	M	101,00				
10.4	JOELHO 90º SOLDABEL,COM DIAMETRO DE 110MM.FORNECIMENTO	UN	18,00				
SUBTOTAL						SUBTOTAL	
CUSTO DA OBRA							
BDI							
CUSTO TOTAL DA OBRA							



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO A ESCOLA TÉCNICA

ANEXO IX

SERVIÇO: REFORMA CVT BUZIOS
BASE/REF/TRIB:

DATA:
ORÇAMENTO N°:

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO			
Nº	ETAPA	MÊS 1	TOTAL
1	#REF!		
2	#REF!		
3	#REF!		
4	#REF!		
5	#REF!		
6	#REF!		
7	#REF!		
8	#REF!		
9	#REF!		
10	#REF!		
SUBTOTAL			
B.D.I.			
TOTAL GERAL			



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
| Fundação de Apoio à Escola Técnica
ANEXO X

COMPOSIÇÃO DO B.D.I DESONERAÇÃO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
X =	
Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
Y =	
Z . Taxa representativa do LUCRO	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
Z =	
I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	
I.4 - Contribuição Previdenciária (Patronal)	
I =	
B D I - Benefício e Despesas Indiretas	
$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$	
← Fórmula do BDI	
X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS; Z é a Taxa representativa do LUCRO; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.	
B.D.I com Desoneração →	



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
| Fundação de Apoio à Escola Técnica
ANEXO XI

COMPOSIÇÃO DO B.D.I ONERAÇÃO

X . Taxa representativa das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras

TIPO	ALÍQUOTA (%)
X.1 - Administração Central	
X.2 - Seguro e Garantia	
X.3 - Risco	
X =	

Y . Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Y.1 - Despesas Financeiras	
Y =	

Z . Taxa representativa do LUCRO

TIPO	ALÍQUOTA (%)
Z.1 - Lucro Presumido	
Z =	

I . Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)

TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza) - Municipal	
I.2 - COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social) - Federal	
I.3 - P I S (Programa de Integração Social) - Federal	
I.4 - Contribuição Previdenciária (Patronal)	
I =	

B D I - Benefício e Despesas Indiretas

$$B D I = \frac{(1 + X) (1 + Y) (1 + Z)}{(1 - I)} - 1$$

← Fórmula do BDI

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;

Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;

Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;

I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

B.D.I Onerado →



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO AO INCISO V, DO ART. 27, DA LEI Nº 8.666/93

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 001/2022**
Processo SEI-260005/002711/2021

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto **no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal**, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome Completo:

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2022
Processo SEI-260005/002711/2021

(Entidade), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros, o percentual mínimo de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou com pessoas portadora de deficiência habilitadas, na proporção de ____%, na medida em que atualmente conta com ____ (_____) empregados.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura
LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XIV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2022

Processo SEI-260005/002711/2021

(Licitante) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) _____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas as seguintes sanções, cujos efeitos ainda vigorem:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93).

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome da licitante e do(s) seu(s) representante(s) legal(is)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XV

DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2022

Processo SEI-260005/002711/2021

_____(Nome da Empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(endereço)_____, interessada em participar da licitação acima referenciada, promovido pela Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, **DECLARA** que por meio de seu **Responsável Legal** Sr.(a)_____, portador(a) da carteira de identidade n.º _____, expedida por _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, foi designado(a) a realizar vistoria nas dependências da Unidade _____, situada na _____(endereço)_____, no dia __/__/2019, com o objetivo de conhecer os serviços relacionados à execução do objeto da licitação, tomar ciência das condições físicas do local relacionado à contratação, esclarecendo todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a fim da empresa levar como base a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidos no edital e seus anexos.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

(nome com assinatura do profissional que realizou a vistoria)

Representante DEAM / FAETEC

Nome:

Cargo:

Matrícula:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

OBSERVAÇÃO: (Para retirar após o item “a”)

- a) Emitir em papel timbrado da empresa, em 2 vias;
- b) No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, **deverá apresentar o instrumento de PROCURACÃO para tais poderes e o Contrato Social para confirmação do representante legal.**
- c) Deverá ser vistada com data, nome e n.º da matrícula, bem como devidamente carimbada pelo responsável e pelo servidor designado pela FAETEC.
- d) **Por ser facultativa, as visitas deverão ser agendadas através do telefone (21) 2332- 4091, até 02 (dois) dias antecedentes a realização da licitação, nos horários de 09h às 12h e 13:00h às 17hs**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

13.02.10.12

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XVI

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 001/2022**

Processo SEI-260005/002711/2021

_____(Entidade)_____, inscrita no CNPJ sob o nº_____, sediada na (endereço completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr.(a)

_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, portador(a) da cédula de identidade nº_____, **DECLARA** que conhece os detalhes do objeto contratual (situação atual do local, eventuais equipamentos e extensão dos serviços), tendo sido esclarecidas todas as dúvidas, considerando-as atendidas e plenamente capacitada a elaborar a proposta, nos termos e condições estabelecidas no edital e seus anexos, assumindo a responsabilidade por eventuais problemas na sua execução, não podendo ser alegado desconhecimento das condições de execução contratual como pretexto para eventual inexecução total ou parcial do contrato, atrasos em sua implementação ou alterações do objeto contratual.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Nome Completo:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiuva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XVII

CONTRATO N.º _____ / 2022.

**CONTRATO DE OBRA PÚBLICA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR
MEIO DA FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA
TÉCNICA - FAETEC, COMO CONTRATANTE, E A
_____, COMO
CONTRATADA.**

A **FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC**, CNPJ n.º 31.608.763/0001-43, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada neste ato pela seu **Presidente Sr. João de Melo Carrilho**, portador da Carteira de Identidade n.º xxxxxx, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF n.º xxxxxxxx e sociedade empresária _____ situada na Rua _____, Bairro _____, Cidade _____ e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____, cédula de identidade n.º _____, resolvem celebrar o presente Contrato de Obra Pública, em decorrência do resultado da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA n.º 001/2021**, realizada por meio do processo administrativo n.º **SEI-260005/002711/2021**, homologada por despacho do **Exm.º Sr. Presidente João de Melo Carrilho**, datado de _____ e publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro n.º _____ de _____, que se regerá pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores; Lei Estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decreto n.º 3.149/80, Decretos n.º 3.149/80 e 21.081/94 e Decreto n.º 42.445, de 04.05.10; e do instrumento convocatório, aplicando-se a este contrato suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa especializada, devidamente regularizada, para prestar, junto a Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado do Rio de Janeiro – FAETEC, obra de Reforma do CVT BUZIOS / FAETEC, Situado na Rua: Flexeiras, s/nº - Baía Formosa – Marina – Búzios, Rio de Janeiro.

Parágrafo Único: O objeto será executado segundo o regime de execução de **empreitada por preço unitário**.

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO

O valor total do presente Contrato é de R\$ _____ (_____ reais), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de até **30 (trinta) dias corridos** e será contado a partir da autorização para início, que será expedida em até _____ (_____) dias úteis a contar da assinatura do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O prazo contratual poderá ser prorrogado, na forma prevista no art. 57, parágrafo 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – Na contagem dos prazos, é excluído o dia do início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou entidade.

Parágrafo Terceiro – Os prazos de cumprimento das etapas são aqueles constantes dos cronogramas anexos ao Edital, podendo ser prorrogados nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Quarto – Considerando que o contrato de obras é por escopo, o término do prazo não é causa suficiente para a extinção do ajuste, cabendo ao CONTRATANTE apurar se as razões que inviabilizaram a execução do objeto, no prazo inicialmente avençado, decorreram de atuação deficiente da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - O CONTRATADO, quando não puder cumprir os prazos estipulados para o cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação, deverá apresentar justificativa por escrito, devidamente comprovada, acompanhada de pedido de prorrogação, nos casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições deste contrato, ou que impeça a sua execução, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

Parágrafo Primeiro – No caso de a CONTRATADA estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou caso verificada pelo CONTRATANTE a impossibilidade de a CONTRATADA, em razão de negativa expressa da



instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo – A cada 30 (trinta) dias fará a CONTRATADA a emissão das faturas dos serviços realizados, aceitos e verificados em conformidade com as etapas estabelecidas no memorial descritivo (**Anexo II**) e obedecido o sistema de medições previsto na CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA.

Parágrafo Terceiro – O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

Parágrafo Quarto – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

Parágrafo Quinto – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sexto – A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a fatura, o comprovante de recolhimento do FGTS e INSS de todos os empregados atuantes na obra.

Parágrafo Sétimo – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo **IPCA – Índice Nacional da Construção Civil** e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste contrato serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

Parágrafo Oitavo – O pagamento por eventuais serviços ou itens não previstos, desde que devidamente justificados e previamente aprovados pela Autoridade Superior da FAETEC, será feito com base no custo unitário constante do Sistema EMOP. Os itens novos não constantes do Sistema EMOP terão seus preços limitados aos indicados nos sistemas de orçamentação de obras, ou, em caso de inexistência nestes, ao menor preço obtido junto à no mínimo três fornecedores especializados.

Parágrafo Nono – O pagamento de serviços executados antes das datas previstas nos cronogramas (obras adiantadas) dependerá das disponibilidades de caixa do CONTRATANTE, observado o percentual de desconto a que se refere ao PARÁGRAFO SÉTIMO.

Parágrafo Décimo – O pagamento somente será liberado mediante apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos, que deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando for o caso:

- a) Respectivas medições, faturas e notas fiscais;
- b) Comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária;



- c) Comprovante de recolhimento da contribuição do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Cópia do documento – **ART ou RRT**, emitida pelo **CREA ou CAU**, a ser apresentado no caso da realização da primeira medição ou quando houver alteração do profissional responsável.

Parágrafo Décimo- Primeiro – Somente serão pagos os quantitativos efetivamente medidos pela fiscalização, justificando-se nos autos toda e qualquer divergência em relação à estimativa.

Parágrafo Décimo Segundo – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, caso a contratada não esteja aplicando o regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da Cláusula Nona, suspender-se-á o pagamento devido, até que seja sanada a irregularidade apontada pelo órgão de fiscalização do contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, poderá o contratado fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo **INCC – Índice Nacional da Construção Civil**, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, X, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de prazos a pedido da CONTRATADA, e sem culpa do CONTRATANTE, não enseja reajuste ou correção.

Parágrafo Segundo – Será objeto de reajuste apenas o valor remanescente e ainda não pago.

Parágrafo Terceiro – As partes convencionam que o prazo decadencial para o Contratado solicitar o pagamento do reajuste contratual, que deverá ser protocolizado na Unidade Protocoladora do Órgão contratante, é de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do índice ajustado contratualmente, sob pena de decair o seu respectivo direito de crédito, nos termos do art. 211, do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE, no prazo máximo de **05 (cinco)** dias, contado da data da assinatura deste instrumento, comprovante de prestação de garantia da ordem de **5 % (cinco por cento)** do valor do contrato, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, a ser restituída após sua execução satisfatória. A garantia deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA

Parágrafo Primeiro – A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

Parágrafo Segundo – Caso o valor da proposta vencedora seja inferior a 80 % (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b”, art. 48, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93, será exigida para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no parágrafo 1º do art. 56 da Lei n.º 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do parágrafo 1º do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93 e o valor da correspondente proposta.

Parágrafo Terceiro – O levantamento da caução contratual por parte da CONTRATADA, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento da interessada, acompanhado do documento de recibo correspondente, após a aceitação definitiva da obra.

Parágrafo Quarto – Em caso de rescisão decorrente de ato praticado pela CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da caução prestada e o débito verificado.

Parágrafo Quinto – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o CONTRATANTE se utilizará da garantia dada para a finalidade de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela CONTRATADA, na recomposição das perdas e danos sofridos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de **10 (dez) dias úteis** seguintes à sua notificação.

Parágrafo Sexto – Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a CONTRATADA deverá complementar, no prazo **de 72 (setenta e duas) horas**, o valor da caução para que seja mantido o percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do Contrato.

Parágrafo Sétimo – Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

FONTE	122
PROGRAMA DE TRABALHO	4.4.90.51.05
NATUREZA DA DESPESA	12.363.0441.8307

Parágrafo Único – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- I.** Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- II.** Fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- III.** Exercer a fiscalização do contrato;
- IV.** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas nos PARÁGRAFOS SEGUNDO E TERCEIRO da CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA deste contrato.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- I.** Conduzir a execução do contrato de acordo com a legislação vigente;
- II.** Atender todas as especificações constantes do edital, de seus anexos e da proposta;
- III.** Executar o contrato com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- IV.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;
- V.** Tomar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução dos trabalhos;
- VI.** Se responsabilizar integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste contrato, respondendo por si e por seus sucessores;
- VII.** Prestar, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados na execução do objeto, sempre que a ela imputáveis;
- VIII.** Iniciar e concluir a obra nos prazos estipulados;
- IX.** Manter preposto no local da obra, para prover o que disser respeito à regular execução dos serviços;
- X.** Atender as determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE;
- XI.** Se responsabilizar, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização das obras, até a sua entrega perfeitamente concluída;
- XII.** Obedecer às normas trabalhistas vigentes, contidas na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), no que concerne à despesa da contratação com vínculo



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- empregatício do pessoal a ser empregado na execução das obras, englobando todas e quaisquer despesas decorrentes da execução dos contratos de trabalho em razão de horário, condição ou demais peculiaridades;
- XIII.** Se responsabilizar integralmente pela iluminação, instalações e despesas delas provenientes, e equipamentos acessórios necessários à fiel execução das obras contratadas;
- XIV.** Se responsabilizar integralmente pela qualidade das obras e pelos materiais empregados, que devem guardar conformidade com as especificações dos Projetos Básico e Executivo, com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, e demais normas técnicas pertinentes, a serem atestadas pelo CONTRATANTE.
- XV.** Se responsabilizar durante todo o prazo de execução dos serviços pelo cumprimento das Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, conforme disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e demais legislações aplicáveis, com vistas a prevenir acidentes de quaisquer natureza com as máquinas, equipamentos, aparelhagem e empregados, seus ou de terceiros, na execução de obras ou serviços ou em decorrência deles.
- XVI.** Observar na execução das obras, as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto n.º 5.296, de 02.12.04 e a NBR 9050.
- XVII.** Manter constante e permanentemente vigilância sobre os serviços e as obras executados, bem como sobre os equipamentos e materiais, cabendo-lhe total responsabilidade por quaisquer perdas e danos, que eventualmente venham a ocorrer até a Aceitação Definitiva das Obras.
- XVIII.** Na forma do disposto no Decreto Estadual n.º 40.647 de 08.03.07, se obriga a não utilizar qualquer tipo de asbesto/amianto no objeto deste contrato ou de qualquer outro produto que contenha essa fibra.
- XIX.** Proceder à matrícula da obra junto ao INSS, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, sendo o cumprimento desta obrigação condição para a liberação dos pagamentos.
- XX.** Obriga-se a fornecer e instalar, no local de obras, placas indicativas, conforme padrão a ser fornecido pela fiscalização, devendo, no canteiro de obras, prever sala para acomodação da fiscalização do CONTRATANTE, com microcomputador e telefone, além de sala de reuniões para uso comum.
- XXI.** Obriga-se a apresentar no final da obra a Planta Cadastral (AS BUILT) constando todos os elementos físicos executados, cotados planialtimetricamente, durante a execução dos serviços e, ainda, a CND do INSS relativo à obra.
- XXII.** Obriga-se a apresentar, a cada 3 (três) meses, prova de que:
- a) está pagando os salários até o quinto dia útil de cada mês seguinte ao vencimento ou na forma estabelecida no Estatuto, no último caso;
 - b) anotou as Carteiras de Trabalho e Previdência Social dos empregados vinculados à obra; e
 - c) encontra-se em dia com os recolhimentos dos tributos, contribuições e encargos.
- XXIII.** Registrar todos os seus empregados, previamente, junto à Fiscalização do CONTRATANTE, através de listagem escrita constando nome completo, número do documento de identidade e profissão/função.



- XXIV.** Registrar o Contrato e a **ART ou RRT** no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/RJ** ou/e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – **CAU/RJ**, na forma da legislação pertinente, onde se observe a marcação do campo “declaro o cumprimento das normas da ABNT referentes à acessibilidade em atendimento ao parágrafo 1º do art. 11 do Decreto n.º 5.296/04”, constante do formulário disponibilizado pelo CREA-RJ.
- XXV.** A observância das normas relativas à gestão de resíduos da construção civil (CONAMA nº 307/2002).
- XXVI.** Observar o cumprimento do quantitativo de pessoas com deficiência, estipulado pelo art. 93, da Lei Federal nº 8.213/91;
- XXVII.** Na forma da Lei Estadual nº 7.258, de 2016, a empresa com 100 (cem) ou mais empregados alocados a este contrato está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus postos de trabalho com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:
- I.** até 200 empregados..... 2%;
 - II.** de 201 a 500..... 3%;
 - III.** de 501 a 1.000..... 4%;
 - IV.** de 1.001 em diante. 5%
- XXVIII.** Manter programa de integridade nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/2017 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATADA

As obras objeto deste contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica do(a) Engenheiro(a) _____ inscrito no CREA sob o número _____, que fica autorizado(a) a representar a CONTRATADA em suas relações com o CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – A CONTRATADA se obriga a manter o(a) engenheiro(a) acima indicado(a) como Responsável Técnico na direção dos trabalhos e no local das obras até o seu final. A substituição do Responsável Técnico poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do cronograma físico-financeiro e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.



Parágrafo Primeiro – A fiscalização da execução das obras caberá à (ao)

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhe fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – A instituição e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE não exime a CONTRATADA de manter fiscalização própria, competindo-lhe fazer minucioso exame da execução das obras, de modo a permitir que, a tempo e por escrito, sejam apresentadas à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas que venham a impedir o bom desempenho do contrato, para o devido esclarecimento.

Parágrafo Quarto – O representante da CONTRATANTE anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Quinto – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Parágrafo Sexto – Na forma da Lei Estatual nº 7.258, de 2016, se procederá à fiscalização do regime de cotas de que trata o inciso XXVII, da cláusula nona, realizando a verificação no local do cumprimento da obrigação assumida no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

Parágrafo Primeiro – Caberá à CONTRATADA arcar com todas as despesas relativas ao prêmio do Seguro de Risco e Responsabilidade Civil do Construtor, ficando condicionado o pagamento, de toda e qualquer fatura, à apresentação da apólice de seguro em vigor.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA manterá na forma da lei, seguro total obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo exclusivamente às suas expensas quaisquer despesas não cobertas pela respectiva apólice.

Parágrafo Terceiro – Correrão por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de:



- a) Sua negligência, imperícia, imprudência e/ou omissão, inclusive de seus empregados e prepostos;
- b) Imperfeição ou insegurança nas obras e/ou nos serviços;
- c) Falta de solidez das obras e/ou serviços executados, mesmo verificada após o termino deste contrato;
- d) Violação do direito de propriedade industrial;
- e) Furto, perda, roubo, deterioração, ou avaria dos maquinários, equipamentos e materiais utilizados na execução de obras e/ou serviços;
- f) Ato ilícito ou danoso de seus empregados ou de terceiros, em tudo que se referir às obras e aos serviços;
- g) Esbulho possessório;
- h) Infiltrações de qualquer espécie ou natureza;
- i) Prejuízos causados à propriedade de terceiros.

Parágrafo Quarto – A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO DIÁRIO DE OBRAS

A CONTRATADA fornecerá e manterá, no local da obra, um DIÁRIO DE OBRAS, com todas as folhas devidamente numeradas e rubricadas pelo seu representante e pela Fiscalização, no qual serão obrigatoriamente registrados:

I – pela CONTRATADA:

- a) As condições meteorológicas prejudiciais ao andamento dos trabalhos;
- b) As falhas nos serviços de terceiros, não sujeitas a sua ingerência;
- c) As consultas à Fiscalização;
- d) As datas de conclusão de etapas caracterizadas, de acordo com o cronograma aprovado;
- e) Os acidentes ocorridos no decurso do trabalho;
- f) As respostas às interpelações da Fiscalização;
- g) A eventual escassez de material que resulte em dificuldade para a obra;
- h) Outros fatos que, a juízo da CONTRATADA, devam ser objeto de registro;

II – pela Fiscalização:

- a) O atestado da veracidade dos registros efetuados pela CONTRATADA;
- b) O juízo formado sobre o andamento da obra, tendo em vista os projetos, especificações, prazos e cronogramas;



- c) As observações cabíveis a propósito dos lançamentos da CONTRATADA;
- d) As respostas às consultas lançadas ou formuladas pela CONTRATADA;
- e) As restrições que lhe pareçam cabíveis a respeito do andamento dos trabalhos ou do desempenho da CONTRATADA, seus prepostos e sua equipe;
- f) A determinação de providências para o cumprimento do projeto e especificações;
- g) Outros fatos ou observações cujo registro se torne conveniente aos trabalhos de fiscalização.

Parágrafo Único: Ao final da obra, o Diário referido será de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO REGIME DE EXECUÇÃO

A execução das obras objeto do presente contrato obedecerá ao Projeto Básico e ao Projeto Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DO CRONOGRAMA

O programa mínimo de progressão dos trabalhos e do desenvolvimento das obras obedecerá à previsão das etapas mensais constantes do **memorial descritivo (Anexo II)**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DAS MEDIÇÕES

A CONTRATADA deverá apresentar, até 30 (trinta) dias contados do recebimento do Memorando de Início, como uma das condições para emissão da primeira medição:

- a) O Plano de Segurança no Trabalho a ser implementado na execução dos serviços, com base nas características das obras a serem executadas e os riscos inerentes;
- b) O visto do **CREA-RJ ou CAU-RJ**, caso a CONTRATADA seja de outro Estado da Federação.

Parágrafo Primeiro – As medições serão efetuadas de acordo com o avanço físico real dos serviços, devendo estar de acordo com os cronogramas apresentados pelo contratado e aprovados pelos fiscais designados pela FAETEC, justificando-se eventual divergência. As medições serão feitas ao final de cada mês pela fiscalização, observados os critérios de qualidade e de acordo com o Manual de Fiscalização da EMOP.

Parágrafo Segundo – As medições dos serviços corresponderão àqueles efetivamente realizados e seu perfeito cumprimento, consoante o regime de execução por preço unitário adotado, cabendo à fiscalização efetuar os levantamentos dos serviços executados. Será elaborada memória de cálculo das medições (elaboração dos *croquis* de cálculo das quantidades medidas) com identificação dos locais da sua realização.



Parágrafo Terceiro - Nos projetos de Arquitetura, Cálculo Estrutural e Geotecnia e de Instalações prediais e especiais, a medição será acompanhada das respectivas memórias de cálculos de dimensionamento a estes relativas, para fins da adequação da solução mais apropriada, adotando-se, ainda, os seguintes critérios de medição, obedecendo-se os percentuais mencionados para o seu pagamento.

Parágrafo Quarto - Caso haja necessidade de acréscimo no item “Administração Local”, decorrente de acréscimo do preço contratado, deverá ser considerada para efeito de medição/pagamento a parcela aditivada individualmente nos acréscimos de valores/serviços.

Parágrafo Quinto - Para fins da medição dos serviços, em consonância com os parágrafos segundo e terceiro, o item “administração local” deverá ser cobrado na proporção do percentual da execução das obras.

Parágrafo Sexto - Os serviços de ensecadeira, escoramento e esgotamento de vala somente serão executados após detalhado levantamento de dados sobre o terreno, especialmente sondagens e ensaios, de modo a constatar informações como nível de água, talude natural e índices de suporte, que devem servir de base para a tomada de decisão sobre as soluções técnicas mais recomendadas, bem como, as quantidades de serviço envolvidas, devendo-se anotar em diário de obras as condições executivas observadas no canteiro.

Parágrafo Sétimo - A medição do item de transporte deverá indicar a origem, o destino, o percurso e o equipamento utilizado.

Parágrafo Oitavo - Não serão aceitas solicitações para alterações nas velocidades de transportes, após a realização da licitação. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. Somente serão aceitas solicitações para alteração das velocidades de transporte, após a realização da licitação, no caso de impedimento à execução do objeto em decorrência de fatos relevantes e supervenientes, não previsíveis quando da elaboração do projeto básico, devendo ser esta modificação tecnicamente demonstrada e justificada.

Parágrafo Nono – A **FISCALIZAÇÃO**, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, após a medição, entregará à CONTRATADA o cálculo da medição, para fins de faturamento.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante termo aditivo.

Parágrafo Único – A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante termo aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na obra, no



montante de até 25% (vinte e cinco por cento) ou 50% (cinquenta por cento) em caso de reforma, do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DA OBRA

Após concluída, a obra será recebida provisoriamente, mediante termo circunstanciado assinado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, assim como pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

Parágrafo Primeiro – Na hipótese de recusa de aceitação, por não atendimento às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar as obras, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos do CONTRATANTE a partir da data da efetiva aceitação.

Parágrafo Segundo – O objeto do presente contrato será recebido **provisoriamente**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND); relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991, da comprovação de regularidade fiscal em relação aos tributos incidentes sobre a atividade objeto deste contrato; e do Certificado de Regularidade da Situação Fiscal junto ao FGTS, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA, após parecer circunstanciado de comissão ou de membro designado pelo CONTRATANTE, com a aprovação, pela Fiscalização, dos desenhos *as built*, que deverão ser entregues em original, no formato e apresentação definidos pelo CONTRATANTE, sem qualquer ônus adicional para este;

Parágrafo Terceiro – O objeto do presente contrato será recebido **definitivamente**, em prazo não superior a 90 (noventa) dias, após parecer circunstanciado da Comissão depois de decorrido o prazo de observação e de vistoria que comprove o exato cumprimento dos termos contratuais.

Parágrafo Quarto - Para a expedição do Termo de Recebimento Definitivo a CONTRATADA deverá tomar as seguintes providências;

- a) Testar todos os equipamentos e instalações;
- b) Revisar todos os acabamentos;
- c) Proceder à ligação definitiva de todas as instalações, devidamente oficializadas;
- d) Corrigir os defeitos ou imperfeições apontados ou que venham a ser verificados em qualquer elemento da obra/serviços executados;
- e) Apresentar a quitação das obrigações trabalhistas relacionadas com o pessoal empregado na obra, inclusive quanto às Guias de Recolhimento junto ao INSS e FGTS;
- f) Apresentar a Certidão Negativa de Débito (CND), fornecida pelo INSS relativo à obra/serviços.



Parágrafo Quinto – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Parágrafo Sexto – Todos os originais de documentos e desenhos técnicos preparados pela CONTRATADA para a execução dos serviços e obras contratados serão de propriedade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DA FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado.

Parágrafo Primeiro – Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e não aceitas pela Fiscalização, nas épocas oportunas.

Parágrafo Segundo – Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO

É facultado ao CONTRATANTE suspender a execução do contrato e a contagem dos prazos, devidamente justificado, na forma do disposto no artigo 78, XIV da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser rescindido por ato unilateral do CONTRATANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, nos termos dos artigos 77 a 80, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação em Diário Oficial.

Parágrafo Terceiro – Além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo reajustado dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apuradas.

Parágrafo Quarto – Rescindido o contrato, a Administração assumirá imediatamente o seu objeto no local e no estado em que a sua execução se encontrar.



Parágrafo Quinto – Decretada a rescisão por culpa da CONTRATADA, a mesma somente terá direito ao recebimento das faturas relativas às obras executadas até a data da rescisão e apenas daquelas que estiverem em condições de aceitação.

Parágrafo Sexto – Decretada a extinção do contrato sem que caiba culpa à CONTRATADA, a mesma será ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- c) pagamento do custo de desmobilização, caso haja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução dos serviços, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) advertência;
- b) multa administrativa;
- c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

Parágrafo Segundo - Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO também deverão ser considerados para a sua fixação.

Parágrafo Terceiro - A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

- a) As sanções previstas nas alíneas a e b, do caput serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80.
- b) A sanção prevista na alínea c, do caput será imposta pelo Ordenador de Despesa, na forma do art. 35, do Decreto Estadual nº 3.149/80, devendo ser submetida à apreciação do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.
- c) A aplicação da sanção prevista na alínea d, do caput, é de competência exclusiva do Secretário de Estado da Pasta a que a Entidade se encontra vinculada.



Parágrafo Quarto - A multa administrativa, prevista na alínea b do *caput*:

- a) corresponderá ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;
- b) poderá ser aplicada cumulativamente a qualquer outra;
- c) não tem caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;
- d) deverá ser graduada conforme a gravidade da infração;
- e) nas reincidências específicas, deverá corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;
- f) deverá observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

Parágrafo Quinto - A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na alínea c, do *caput*:

- a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

Parágrafo Sexto - A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do *caput*, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados, devendo ser aplicada, dentre outras, nas seguintes hipóteses:

- a) fraudar na execução contratual, por meio da prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública;
- b) comportar-se de modo inidôneo, por meio da prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

Parágrafo Sétimo - A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Parágrafo Oitavo - O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.



Parágrafo Nono - Se o valor das multas previstas na alínea b do *caput* e no PARÁGRAFO OITAVO, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Décimo - A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Primeiro - A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

Parágrafo Décimo Segundo - Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

Parágrafo Décimo Terceiro - A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

Parágrafo Décimo Quarto - A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas alíneas a, b e c, do *caput*, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da alínea d, do *caput*.

Parágrafo Décimo Quinto - Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

Parágrafo Décimo Sexto - Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

- a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);
- b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

Parágrafo Décimo Sétimo - As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo contratante no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

Parágrafo Décimo Oitavo - Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas c e d do *caput*, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.



Parágrafo Décimo Nono - A aplicação das sanções mencionadas no PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-TERCEIRA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, quando superiores à garantia prestada ou aos créditos que a CONTRATADA tenha em face do CONTRATANTE, que não comportarem cobrança amigável, serão cobrados judicialmente.

Parágrafo Primeiro – Caso o CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA: FUSÃO, CISÃO E INCORPORAÇÃO

Nas hipóteses de fusão, cisão ou incorporação, poderá ocorrer, a critério do CONTRATANTE e desde que mantidas as condições de habilitação e qualificação técnica, econômica e financeira exigidas no edital, a sub-rogação, por termo aditivo, do objeto deste Contrato para a pessoa jurídica empresária resultante da alteração social;

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA: DA EXCEÇÃO DE INADIMPLEMENTO

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade, perante o CONTRATANTE, de opor, administrativamente, exceção de inadimplemento, como fundamento para a interrupção unilateral do serviço.

Parágrafo Único – A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei n.º 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade dos serviços públicos, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA: DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Fazem parte integrante do presente contrato:

- a) o Edital e seus Anexos;
- b) a Proposta da CONTRATADA.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta da CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

Parágrafo Único – O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, número do empenho e fundamento do ato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em **5 (cinco) vias** de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

FAETEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA
João de Melo Carrilho
Contratante

Contratada

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XVIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao Edital de **CONCORRÊNCIA nº 001/2022**, declaro que:

É (são) responsável (is) técnico(s) pela obra objeto do certame em referência, o(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) e que essa indicação está em consonância com as normas do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Nome: _____ CREA nº _____

Especialidade: _____ Data de Registro _____

Assinatura RT: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Representante legal da empresa

Obs.: Emitir em papel timbrado da firma



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XIX

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA – FAETEC COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÃO

a/c: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2022

Rio de Janeiro, de de 2022.

Prezados Senhores:

Pelo presente, fica credenciado o Sr.(a)....., na qualidade de, residente na Ruan.º....., no bairro de Identidade n.º, expedida em pelo Instituto, CPF n.º para representar a firma, situada na Ruan.º, cidade, Estado, inscrita no CNPJ sob o n.º, na licitação acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas dos demais Licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento em referência.

Atenciosamente,

Nome completo do emitente

N.º da carteira de identidade e órgão emissor Apor o carimbo da empresa

Observação:

A carta de credenciamento só terá valor quando assinada pelo representante legal da firma licitante, com poderes estatutários e/ou contratuais para constituir mandatários e em **formulários próprios da empresa. No caso de pessoa física, deverá haver RECONHECIMENTO DE FIRMA, EM CARTÓRIO, da assinatura do licitante outorgante.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XX

DECLARAÇÃO – SISTEMA DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Ao

Presidente da Comissão de Licitação

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2022

_____(Empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na _____(Endereço Completo)_____, neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a)_____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida por _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que o **regime de contribuição previdenciária patronal adotado**, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 13.161/2015, é o **“a” ou “b”**.

O licitante deve indicar se “a” ou “b”

- a) sistema de alíquota de 20% sobre a folha de pagamento da Lei Federal nº 8.212/1991; ou
- b) regime da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta – CPRB, nos termos da Lei Federal nº 12.546/2011).

Rio de Janeiro, de de 2022.

(Nome da Empresa e do Representante(s) Legal(ais),
com firmas reconhecidas)

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XXI

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, EMPRESÁRIO INDIVIDUAL E COOPERATIVAS ENQUADRADAS NO ART. 34, DA LEI Nº 11.488, DE 2007

Ref.: CONCORRÊNCIA nº 001/2022

Processo SEI-260005/002711/2021

(Entidade) , inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo) , neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA** que é **microempresa, empresa de pequeno porte, empresário individual ou cooperativa** enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cumprindo, assim, os requisitos legais para tal qualificação, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, e que não possui quaisquer dos impedimentos da referida norma, estando apta a exercer o direito de tratamento privilegiado na forma prevista pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.
- ✓ Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº. 123/2006.
- ✓ **Favor escolher na declaração a qualificação da empresa.**



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XXII

DECLARAÇÃO PARA ATENDIMENTO A LEI ESTADUAL Nº 7.258/2016

(Caso possua **menos de cem empregados**, a declaração deverá ser apresentada na seguinte forma)

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 001/2022**
Processo SEI-260005/002711/2021

(Entidade) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), neste ato representada pelo seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no **Lei Estadual nº 7.258/16**, que dispõe, em seus quadros **menos de 100 empregados**, de modo que não se submete ao regime neste estabelecido.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

LICITANTE

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA Nº 001/2022

ANEXO XXIII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - DECRETO nº 43.150, de 08/11 E DECRETO nº 43.687 de 07/12

Ref.: **CONCORRÊNCIA nº 005/2021**
Processo **SEI-260005/002711/2021**

(**Identificação completa do Representante Legal da Licitante**), como representante devidamente constituído de (**Identificação completa da Licitante**), doravante denominado (**Licitante**), para fins do disposto no **item 8.2-A do Edital de Concorrência Pública 001/2022**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 001/2022** foi elaborada de maneira independente (**pelo Licitante**), e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Edital 001/2022**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da **Concorrência Pública 001/2022** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 001/2022**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 001/2022** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 001/2022** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **Concorrência Pública 001/2022** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da **Concorrência Pública 001/2022** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da FAETEC antes da abertura oficial das propostas;
- f) Que as informações prestadas são verdadeiras, e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, quaisquer documentos comprobatórios necessários cuja finalidade esteja inserida no contexto do objeto da referida licitação; e

Assessoria Especial – Setor de Licitações
Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

- g) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Licitante

Observações:

- ✓ **Emitir em papel timbrado da empresa, dispensado em caso de carimbo com CNPJ;**
- ✓ No caso do Representante Legal não ser um dos sócios da empresa licitante, deverá ser apresentado o instrumento de procuração para tais poderes.

Assessoria Especial – Setor de Licitações

Rua Clarimundo de Melo, 847 – Quintino Bocaiúva – CEP 21.311-280 – Rio de Janeiro/RJ

FAETEC



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Fundação de Apoio a Escola Técnica

LICITAÇÃO POR CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

ANEXO XXIV

DECLARAÇÃO DE NUMERAÇÃO DE DOCUMENTOS (razão social da empresa)

____(Local)____, ____ de _____ de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação
Concorrência Pública nº 001/2022

Processo SEI-260005/002711/2021

O signatário da presente, o senhor _____(inserir o nome completo)____, representante legalmente constituído da empresa _____(inserir o nome)____, declara que a _____(A Proposta Técnica / A Proposta de Preços / Os documentos de habilitação)____, apresentada para os fins de participação na licitação em referência é composto de _____(número de folhas)____ folhas, inclusive esta, numeradas sequencialmente da folha nº _____ à folha nº _____, estando todo o conjunto devidamente rubricado.

(nome, nº do RG e assinatura do responsável legal pela empresa)